

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS
COM OS PAÍSES DA EFTA:
INTERESSES OFENSIVOS DO BRASIL

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS COM OS PAÍSES DA EFTA: INTERESSES OFENSIVOS DO BRASIL

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros
Diretor

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato
Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha
Diretor

Diretoria CNI/SP

Carlos Alberto Pires
Diretor



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS COM OS PAÍSES DA EFTA: INTERESSES OFENSIVOS DO BRASIL

© 2017. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Negociações Internacionais – NEGINT

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317- 9000

Fax: (61) 3317- 9994

<http://www.cni.org.br>

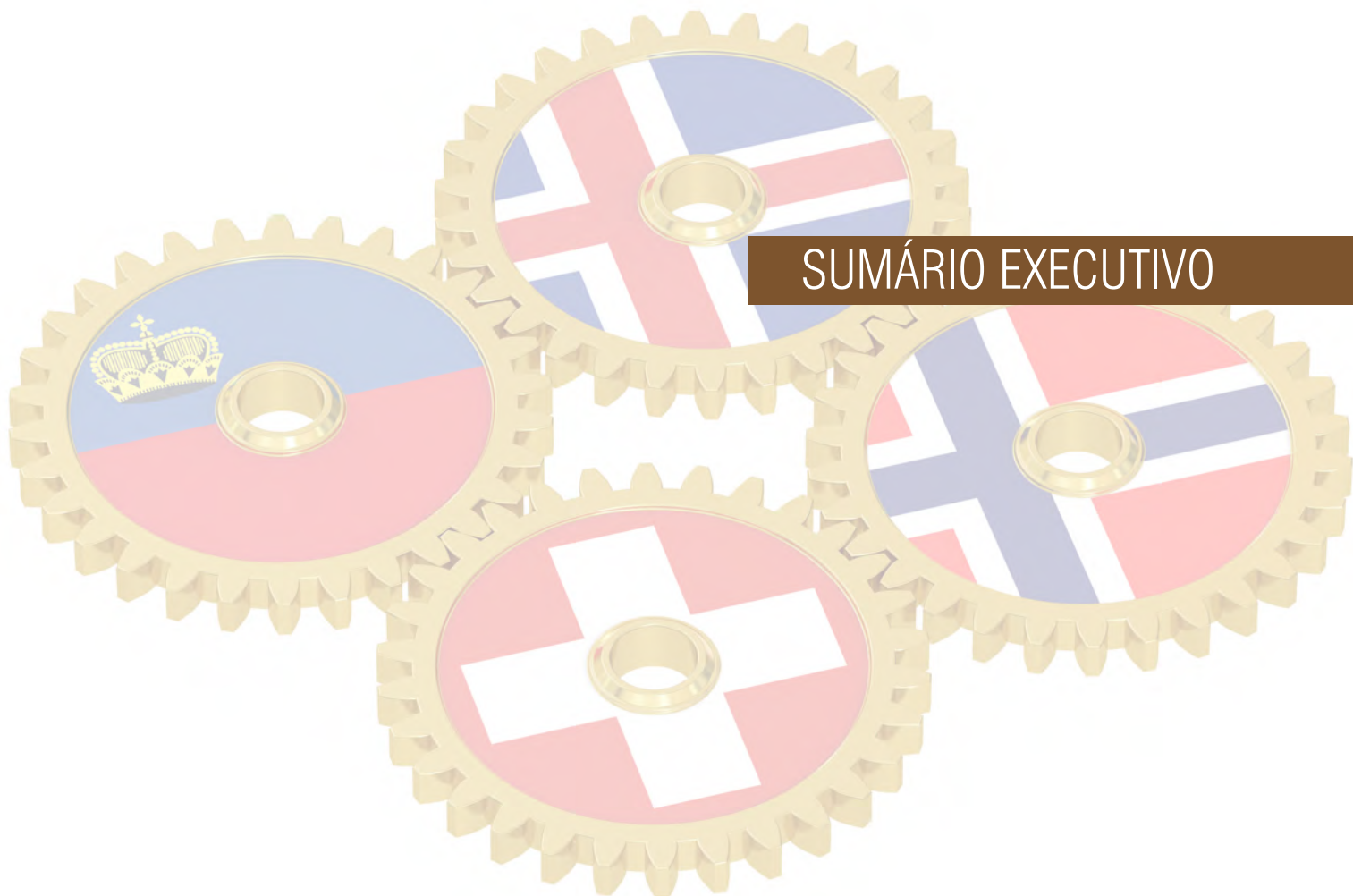
Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	pg. 9
1 INTRODUÇÃO.....	pg.13
2 A EFTA: RELAÇÕES ECONÔMICAS COM O MUNDO E O BRASIL E POLÍTICAS DE COMÉRCIO E INVESTIMENTOS	pg. 15
2.1 A EFTA: Fatos Estilizados sobre um Bloco de Livre Comércio.....	pg. 15
2.2 A Economia Dos Países Da EFTA e suas Relações com o Resto do Mundo	pg. 19
2.3 As Relações dos Países da EFTA com o Brasil	pg. 27
3 AS POLÍTICAS COMERCIAIS E DE INVESTIMENTOS DOS PAÍSES DA EFTA.....	pg. 37
3.1 A EFTA: Fatos Estilizados sobre um Bloco de Livre Comércio.....	pg. 37
4 OS INTERESSES BRASILEIROS E OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR PAÍSES DA EFTA EM ACORDOS PREFERENCIAIS	pg. 47
4.1. O Comércio de Bens: Interesses Ofensivos, Posição Brasileira e Compromissos de Países da EFTA em Acordos Preferenciais	pg.47
4.2. Outras Áreas Temáticas dos Acordos Preferenciais e os Compromissos de Países da EFTA (Suíça e Noruega) em Comércio de Serviços, Investimentos e Compras Governamentais.....	pg.53
5 CONCLUSÕES.....	pg.57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	pg.61
ANEXOS	pg. 63



SUMÁRIO EXECUTIVO

A Associação Europeia de Livre Comércio (*European Free Trade Association – EFTA*) reúne Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça. Os quatro países são parceiros relativamente pouco relevantes do Brasil no comércio de bens. Sua importância cresce, no entanto, quando se consideram o comércio de serviços e os investimentos diretos, em que a Suíça e, com menos intensidade a Noruega, aparecem como fontes relevantes.

Sendo uma área de livre comércio, os países-membros mantêm suas políticas comerciais (e suas tarifas) nacionais, mas negociam em conjunto acordos preferenciais com outros países ou blocos. A EFTA é um ativo participante no mundo dos acordos comerciais preferenciais (com 27 acordos de livre comércio), além de ter relações privilegiadas com a União Europeia.

Esta rede de acordos extra-europeus tem perfil bastante heterogêneo quanto ao seu escopo, já que alguns deles se limitam ao comércio de bens, enquanto outros incluem diversos temas.

Além disso, o grau de profundidade do tratamento de certos temas varia significativamente segundo os acordos: os capítulos de propriedade intelectual e de compras governamentais dos acordos com a Colômbia e os países centro-americanos são longos e detalhados em seus compromissos. Os mesmos capítulos temáticos no acordo com a Coreia são sintéticos e não embutem novos compromissos em relação aos da Organização Mundial do Comércio (OMC). Em compensação, há, no acordo com

a Coreia, um capítulo inteiramente dedicado a serviços financeiros, que inclui regras específicas de solução de controvérsias.

Os países do EFTA não têm um modelo rígido de acordo a ser seguido e os acordos assinados são bastante heterogêneos em seus compromissos.

Nesse sentido, a heterogeneidade do escopo dos acordos e dos capítulos que os compõem sugere certa flexibilidade por parte dos países da EFTA (e de seus parceiros) na definição do conteúdo do acordo. Não parece haver, nesses acordos, a busca de um modelo rígido a ser seguido e aos quais novos acordos devam se adequar. Essa flexibilidade permite aos países da EFTA buscar moldar cada acordo com base em objetivos específicos de cada negociação.

Ao lado desta heterogeneidade identificada no escopo dos acordos e de seus capítulos, há algumas características que parecem comuns a muitos desses acordos.

Em primeiro lugar, a preferência por acordos menos extensos e detalhados, em contraste, por exemplo, com os tratados que seguem o modelo do Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA). O capítulo de bens, por exemplo, ocupa em geral de 10 a 12 páginas dos acordos e abriga uma lista de temas que, em outros acordos, se distribuem em vários capítulos e dezenas de páginas.

Associada a esta característica, identifica-se a referência frequente e disseminada que, em diferentes capítulos de vários acordos, se faz aos instrumentos multilaterais da OMC. Regras e disciplinas OMC-*plus* são raras nos acordos da EFTA, o que é facilitado, ao menos em parte, pelo fato de que os países-membros do grupo têm acordos de proteção de investimentos (OMC-*plus*) individuais, negociados fora do escopo dos acordos de livre comércio do grupo.

Uma terceira característica comum dos acordos é o tratamento diferenciado conferido à agricultura, em geral objeto de acordos bilaterais à margem do texto do acordo de livre comércio assinado pelo grupo e de concessões preferenciais muito limitadas. Há aí uma rigidez que dificilmente será abalada por qualquer negociação comercial. Isso em franco contraste com o tratamento dado a seus mercados de produtos industriais, em que a EFTA oferece a eliminação imediata de suas tarifas de importação.

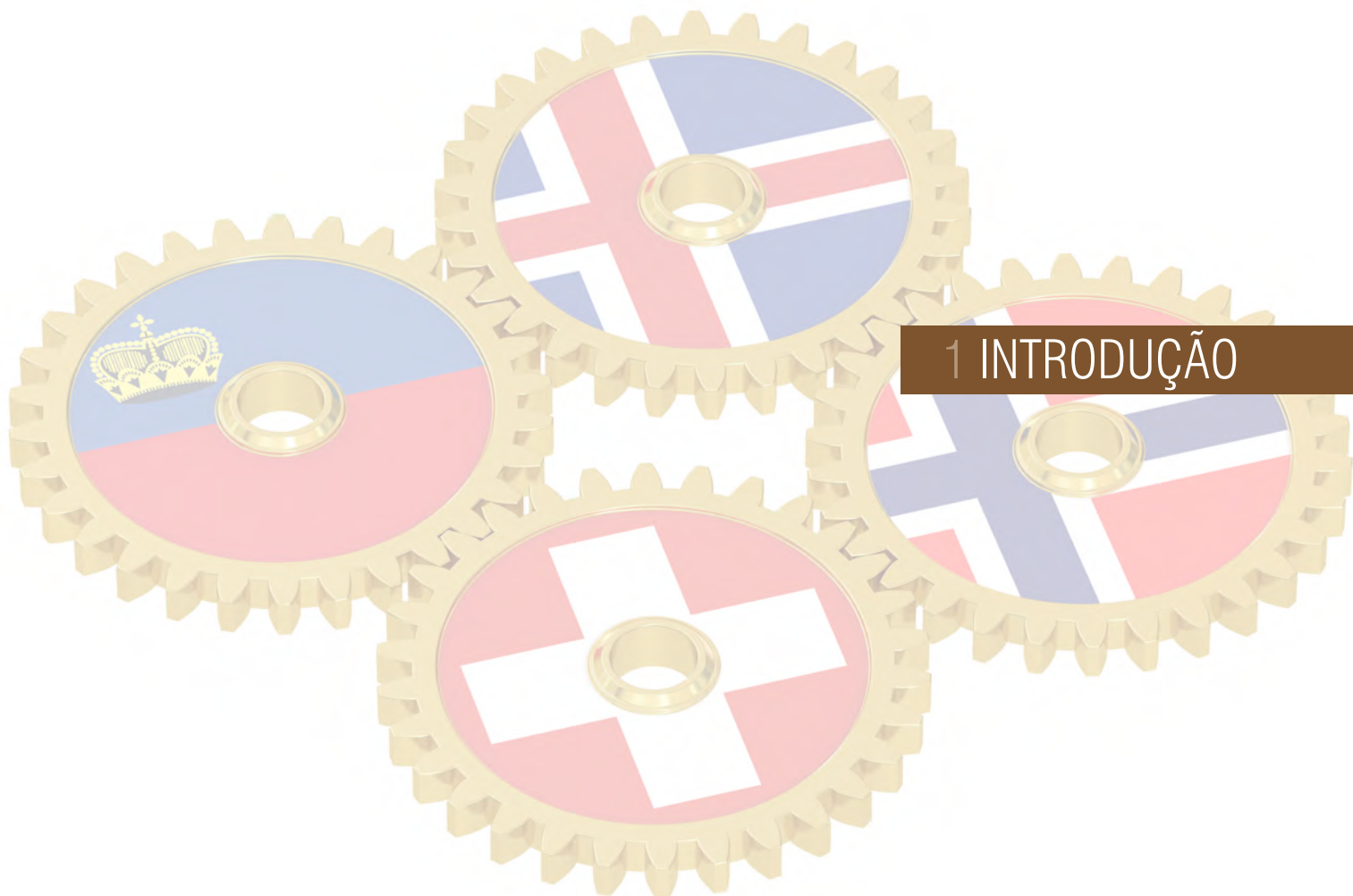
Para os **interesses ofensivos do Brasil** em suas negociações com os países da EFTA, as implicações das características acima apontadas são as seguintes:

1. Os produtos industriais serão beneficiados por liberalização imediata, o que é relevante principalmente no caso da Suíça, em que há “picos” tarifários em vários setores industriais. No caso da Noruega, quase todas as tarifas de produtos industriais – exceto em têxteis e vestuário – são equivalentes a zero. Entre produtos que enfrentam e não enfrentam tarifas, **foram identificadas oportunidades para o setor industrial em 266 produtos (código SH 6 dígitos) importados pela Suíça e 244 pela Noruega;**

2. Os produtos agrícolas e agrícolas processados serão objeto de árdua negociação, devendo o Brasil buscar obter pelo menos o nível de concessões conseguido por seus competidores atuais e potenciais nos mercados da EFTA;

3. Em serviços e investimentos, os ganhos a obter podem ser limitados, porque os países da EFTA tendem a apenas repetir em seus acordos preferenciais seus compromissos no Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS). Em qualquer caso, um exame detalhado dos compromissos específicos assumidos pelos países da EFTA no GATS e em preferenciais – que vai além do escopo deste trabalho – poderia permitir identificar demandas brasileiras de acesso a mercado e tratamento nacional; e

4. Em compras governamentais, o benefício a esperar é a equalização do acesso de fornecedores brasileiros de bens e serviços (inclusive de construção) aos mercados públicos da EFTA, na comparação com os países signatários do Acordo de Compras Governamentais da OMC ou de acordos preferenciais com compromissos na área. Estima-se que o mercado do bloco seja da ordem de US\$ 85 bilhões.



1 INTRODUÇÃO

Desde a sua criação, a EFTA buscou estabelecer relações econômicas com a Comunidade Econômica Europeia (CEE) que culminou, nos anos 1970, na celebração de acordo de livre comércio entre os dois blocos. A Área Econômica Europeia (EEA, na sigla em inglês) – constituída entre a EFTA e a União Europeia em 1994 – permite que três dos seus quatro membros participem do Mercado Interno da União Europeia. A Suíça não é membro do EEA, mas tem diversos acordos bilaterais com a União Europeia.

Além dos acordos com os países europeus da CEE, a EFTA desenvolveu uma rede de 27 acordos de livre comércio com outros países ou blocos. O processo de construção dessa rede de acordos teve início com os países do leste europeu, expandindo-se mais tarde para a Ásia e as Américas. Considerando o EEA e todos os acordos de livre-comércio negociados pela EFTA, cerca de 80% do comércio exterior dos países da EFTA são cobertos por acordos de livre-comércio.

Esta nota pretende fornecer alguns subsídios para ampliar o conhecimento do setor empresarial brasileiro acerca dos países da EFTA como potenciais parceiros de uma negociação comercial.

O foco do trabalho é colocado nos potenciais interesses ofensivos – associados principalmente à exportação de bens – do Brasil no caso de uma negociação com aqueles países. Para efeito da avaliação dos compromissos assinados pela EFTA em acordos preferenciais no comércio de bens e de serviços, em investimentos e em compras governamentais, o foco do trabalho é colocado em dois países: Suíça e

Noruega – as maiores economias do grupo e os principais parceiros comerciais e de investimentos do Brasil entre os países da EFTA.

Para tanto, a seção 2 traz alguns fatos estilizados sobre a EFTA e, a partir daí, sobre as relações econômicas – comércio e investimentos – do grupo (e de seus países-membros) com o mundo e com o Brasil. A seção 3 resume algumas das principais características da política comercial e de investimentos dos países da EFTA. Na seção 4, são identificados os interesses ofensivos potenciais do Brasil no comércio de bens e analisa-se a posição competitiva considerando:

1. As tarifas de nação mais favorecida (NMF) praticadas por Suíça e Noruega;
2. Os principais concorrentes do Brasil nestes mercados; e
3. Os compromissos de liberalização por eles assumidos para estes produtos em acordos preferenciais selecionados.

Nesta seção, que também inclui os compromissos daqueles dois países em comércio de serviços, investimentos e compras governamentais, são levados em conta os acordos preferenciais assinados pelos dois países com a Colômbia, União Aduaneira da África Austral (SACU), Coreia do Sul e países centro-americanos.

Por fim, a seção 5 apresenta as conclusões do trabalho.



2 A EFTA: RELAÇÕES ECONÔMICAS COM O MUNDO E O BRASIL E POLÍTICAS DE COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

2.1. A EFTA: FATOS ESTILIZADOS SOBRE UM BLOCO DE LIVRE COMÉRCIO

A EFTA foi criada em 1960, como alternativa para países europeus interessados na integração comercial, mas avessos aos exigentes compromissos econômicos e institucionais estabelecidos pela União Europeia, então CEE.

Embora se apresente como um bloco e negocie com terceiros países como tal, a EFTA não é uma união aduaneira, tendo cada um de seus membros mantido estrutura tarifária própria.

A Convenção que estabelece a EFTA, em sua versão ampliada de julho de 2013, objetiva:

- A promoção das relações comerciais e econômicas entre os países membros;
- O livre-comércio de bens;
- A progressiva liberalização do movimento de pessoas;
- A progressiva liberalização do comércio de serviços e dos investimentos;
- O estabelecimento de condições justas de concorrência entre os países membros;
- A abertura dos mercados de compras governamentais; e
- A adequada proteção aos direitos de propriedade intelectual.

A Convenção da EFTA foi gradativamente ampliada para incluir temas como serviços e investimentos, reconhecimento mútuo de avaliação de conformidade, livre movimento de pessoas e seguridade social, compras governamentais, direitos de propriedade intelectual, entre outros. Além disso, em 2010 foi estabelecido um comitê de facilitação de comércio.

Atualmente, a Convenção da EFTA contempla 18 capítulos, e duas dezenas de anexos, entre os quais os que definem regras de origem e que listam as reservas nacionais aos compromissos assumidos em investimentos e serviços. Ao contrário de muitos acordos comerciais preferenciais, a Convenção da EFTA é um documento relativamente curto, de 30 páginas.

Há diversos capítulos que simplesmente remetem a disciplinas e compromissos pré-existentes, como o acordo plurilateral de compras governamentais, o acordo de subsídios e medidas compensatórias e o de direitos da propriedade intelectual da OMC, e as regras de origem da Convenção Regional Pan-Euro-Mediterrânea sobre Regras de Origem Preferenciais.

Aos produtos agrícolas é concedido um tratamento diferenciado, que os coloca a salvo das disposições dos capítulos de ajudas de Estado, de competição e de compras governamentais. Os capítulos de investimentos e serviços preveem direito de estabelecimento dentro das leis e regras de cada país, bem como tratamento nacional, mas permite que cada país liste suas reservas setoriais e horizontais, sem compromisso de eliminá-las no futuro. Além disso, em diversos capítulos, as disposições tomam a forma de “*best endeavours*” (melhores esforços), sem constituir disciplinas vinculantes, como no capítulo de ajudas de Estado.

A Associação é administrada pelo Conselho a quem cabe negociar acordos de comércio e de cooperação entre os países membros e qualquer outro país, bloco ou organização internacional.

Os membros fundadores da EFTA foram: Áustria, Dinamarca, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia e Suíça. A Finlândia aderiu ao bloco em 1961, a Islândia em 1970 e Liechtenstein em 1991. O processo de fortalecimento da CEE foi, aos poucos, atraindo alguns países da EFTA que, para integrar-se ao primeiro, desligaram-se do segundo. Deixaram a EFTA: Reino Unido e Dinamarca em 1973; Portugal em 1986; Áustria, Finlândia e Suécia em 1995.

Ainda que pretendesse representar uma alternativa ao projeto de integração profunda da CEE, nos anos 1970, foram firmados acordos de livre comércio entre os dois blocos. A EEA – constituída entre a EFTA e a União Europeia em 1994 – permite que três dos seus quatro membros participem do Mercado Interno da União Europeia. A Suíça não é membro do EEA, mas tem diversos acordos bilaterais com a União Europeia.

O acordo que estabelece a EEA determina que qualquer país que se torne membro da União Europeia deve também se tornar parte do acordo entre os dois blocos. O acordo também estabelece que a legislação da União Europeia que cobre o livre movimento de bens, serviços, pessoas e capital, seja aplicada aos 31 países membros da EEA (28 países da União Europeia mais Noruega, Islândia e Liechtenstein). O acordo garante igualdade de direitos e obrigações dentro do Mercado Interno para os cidadãos e operadores econômicos da EEA.

É importante ressaltar, todavia, que a EEA não incorpora alguns dos compromissos mais importantes do projeto de integração da União Europeia. Assim, entre outros, os países da EFTA não estão sujeitos à política agrícola comum, à união aduaneira e à união monetária. Como não participam da união aduaneira, os produtos exportados por Noruega e Islândia – já que Liechtenstein tem tratamento especial – estão sujeitos ao cumprimento de regras de origem para usufruírem os benefícios da livre circulação no Mercado Interno.

Além dos acordos com os países europeus da CEE, a EFTA desenvolveu uma extensa rede de acordos de livre comércio com terceiros países. Atualmente o bloco conta com 27 acordos de livre comércio com outros países ou blocos. O processo de construção dessa rede de acordos teve início com os países do leste europeu, expandindo-se mais tarde para a Ásia e as Américas. Considerando o EEA e todos os acordos de livre-comércio negociados pela EFTA, cerca de 80% do comércio exterior dos países da EFTA são cobertos por acordos de livre-comércio.

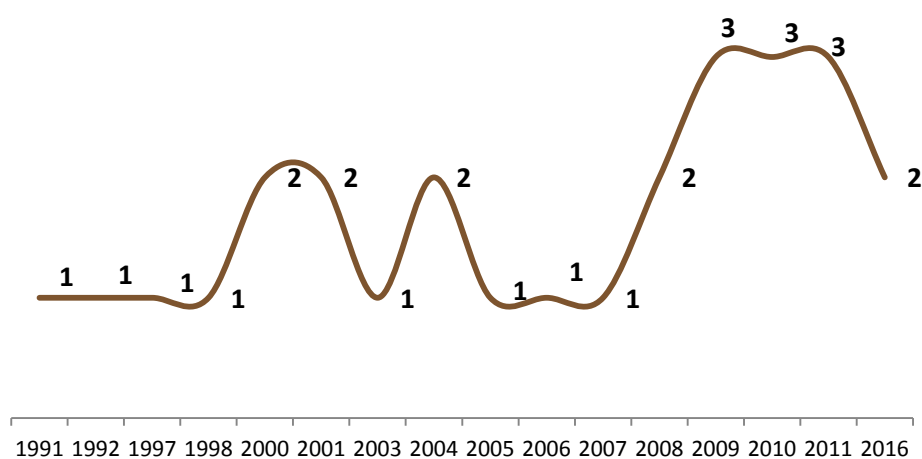
Atualmente os países do EFTA têm 27 acordos de livre-comércio (cobrindo 38 países) com os seguintes parceiros:

TABELA 1. ACORDOS DE LIVRE-COMÉRCIO FIRMADOS PELA EFTA POR PARCEIRO

Ano do Acordo	Parceiros
1991	Turquia
1992	Israel
1997	Marrocos
1998	Autoridade Palestina
2000	Macedônia
2000	México
2001	Cingapura
2001	Jordânia
2003	Chile
2004	Libano
2004	Tunísia
2005	Coreia
2006	União Aduaneira da África Austral (SACU)
2007	Egito

Ano do Acordo	Parceiros
2008	Canadá
2008	Colômbia
2009	Albânia
2009	Conselho de Cooperação do Golfo (GCC)
2009	Sérvia
2010	Hong Kong
2010	Peru
2010	Ucrânia
2011	América Central (Costa Rica, Guatemala e Panamá)
2011	Bósnia e Herzegovina
2011	Montenegro
2016	Filipinas (assinado em 2016, mas ainda sem vigência)
2016	Geórgia (assinado em 2016, mas ainda sem vigência)

GRÁFICO 1. NÚMERO DE ACORDOS DE LIVRE-COMÉRCIO FIRMADOS PELA EFTA POR ANO



Além dos 27 acordos de livre-comércio já firmados, a EFTA está em processo de negociações comerciais com nove países/blocos: Argélia; Equador; Honduras; Índia; Indonésia; Malásia; Rússia, Bielorrússia e Cazaquistão; Tailândia e Vietnam. Em janeiro de 2017, foram abertas negociações entre a EFTA e o Mercosul em cerimônia em Davos, na Suíça.

2.2. A ECONOMIA DOS PAÍSES DA EFTA E SUAS RELAÇÕES COM O RESTO DO MUNDO

- **O PIB e sua estrutura**

O Produto Interno Bruto (PIB) conjunto de três dos quatro países-membros¹ da EFTA, em 2015, foi de US\$ 1.074 bilhões, correspondendo a 42% do PIB brasileiro e a 1,4% do PIB mundial. A Suíça (62,5%) e a Noruega (36,0%) representam juntas 98% do PIB da EFTA (Tabela 2).

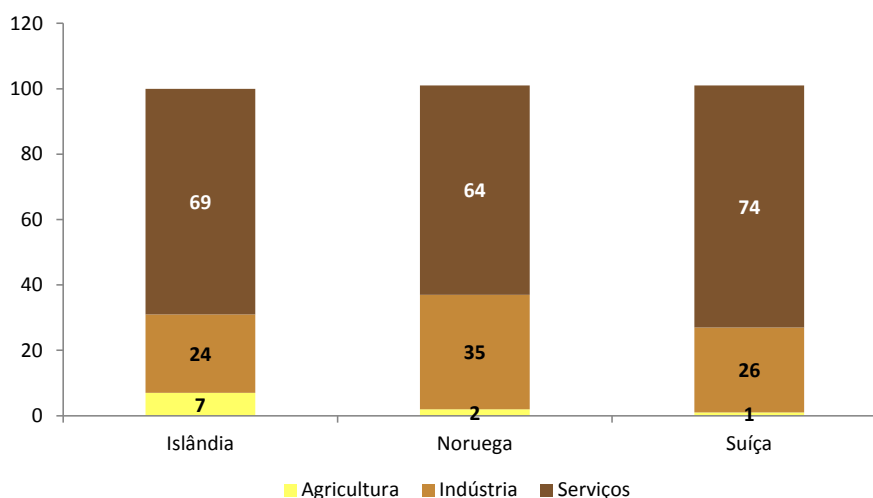
TABELA 2. PIB DOS PAÍSES DA EFTA EM 2015 - EXCLUÍ LIECHTENSTEIN

Países	US\$ bilhões	%
Islândia	16,6	1,5
Noruega	386,6	36,0
Suíça	670,8	62,5
Total	1.074,0	100,0

Fonte: Banco Mundial, 2016

O setor de serviços domina amplamente a estrutura das economias dos países da EFTA, sobretudo da Suíça, de Liechtenstein – um paraíso fiscal – e da Islândia, com participações próximas ou superiores a 70% do total (Gráfico 2). No caso da Noruega, os serviços são também largamente majoritários, mas registre-se a participação elevada da indústria (35%) no PIB, em função do peso do setor de petróleo. Apenas no caso da Islândia a agricultura adquire um peso menos que marginal, com 7%. Apesar da baixíssima participação agrícola no PIB, Suíça e Noruega estão entre as economias desenvolvidas que mais protegem seus setores agrícolas.

GRÁFICO 2. ESTRUTURA DO PIB DOS PAÍSES DA EFTA - 2015 (EM %)



Fonte: Banco Mundial

¹ Não há, nas estatísticas do World Development Indicators 2016, do Banco Mundial, informações sobre a economia de Liechtenstein. Os dados aqui apresentados se referem aos outros três membros da Associação. Em 2014, o PIB do Liechtenstein era de US\$ 6,6 bilhões, ou seja, cerca de 0,5% do PIB do grupo.

- **Coefficientes de abertura e comércio exterior**

Apesar de bastante abertas ao comércio internacional, as economias da EFTA registraram coeficientes de abertura comercial (corrente de comércio de bens e serviços sobre o PIB) bastante heterogêneos, variando, em 2015, entre 47%, no caso da Noruega, e 81%, no caso da Suíça (Tabela 3). Enquanto o coeficiente de abertura da Islândia e da Suíça aumentou de maneira expressiva, entre 2000 e 2015, o da Noruega se reduziu no período.

TABELA 3. COEFICIENTE DE ABERTURA DAS ECONOMIAS DA EFTA - 2000 E 2015

Países	2000	2015
Islândia	50,4%	60,5%
Noruega	55,1%	47,0%
Suíça	60,0%	80,8%

Fonte: Banco Mundial

As exportações de mercadorias dos três países da EFTA aqui considerados atingiram, em 2015, US\$ 400 bilhões (2,4% das exportações mundiais de mercadorias) sendo que a Suíça responde sozinha por quase 3/4 deste total, cabendo à Noruega pouco mais de 25% e à Islândia 1%.

As pautas de exportações de bens dos países são bastante heterogêneas: alimentos (pescado) e minérios e metais (alumínio) dominam as exportações da Islândia, combustíveis (petróleo) e, com peso menor, manufaturas são os destaques da Noruega. No caso da Suíça, mais de 90% das exportações são manufaturas (Tabela 4). Dado o peso das manufaturas nas exportações da Suíça e deste país nas exportações do bloco, esse grupo de produtos respondeu, em 2015, por mais de 70% das exportações da EFTA.

TABELA 4. VALOR E COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DE BENS DOS PAÍSES DA EFTA- 2015

País	US\$ bilhões	Composição				
		Alimentos	Matérias primas agrícolas	Combustíveis	Minérios e metais	Manufaturas
Islândia	4,7	45,0%	0,7%	1,6%	40,2%	11,7%
Noruega	105,4	9,5%	0,8%	57,7%	6,2%	21,5%
Suíça	289,9	4,0%	0,2%	1,3%	2,2%	90,5%
Total	400,0					

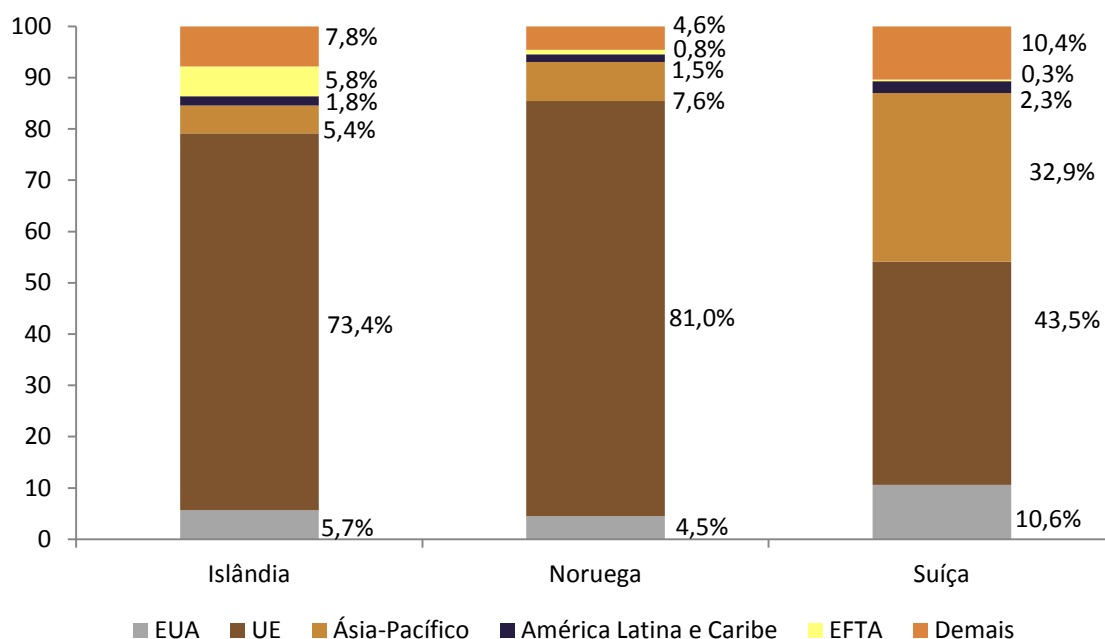
Fonte: Banco Mundial, 2016

O principal destino das exportações dos países da EFTA é a União Europeia, que, em 2015, respondeu por 53,6% do total. No Caso de Islândia e Noruega, esta participação era muito maior do que para os três países juntos, representando 73,4% e 81%, respectivamente.

No caso da Suíça, a participação da União Europeia é muito inferior à dos demais países, situando-se em 43,5%. Outras regiões ganham destaque, como a Ásia Pacífico, que respondeu, em 2015, por 1/3 das exportações suíças e, em função do peso destas no total do grupo, por 26% das exportações da EFTA.

O comércio intra-EFTA é muito pouco expressivo (0,5% das exportações dos três países), enquanto a América Latina e Caribe é um destino secundário das vendas dos países da EFTA, com apenas 2% do total, em 2015 e uma participação variando entre 1,5% e 2,3% segundo os países do bloco. O gráfico 3 abaixo ilustra os principais parceiros dos países da EFTA em 2015.

GRÁFICO 3. EXPORTAÇÕES DE BENS – PRINCIPAIS PARCEIROS DOS PAÍSES DA EFTA – 2015 (%)



Fonte: FMI

As importações do grupo alcançaram US\$ 333,4 bilhões, em 2015 (2% das importações mundiais de bens), e 30% maior, por exemplo, que o total de importações do Mercosul (de US\$ 258,4 no mesmo período).

Assim como nas exportações – os fluxos comerciais são amplamente dominados pela Suíça (75,5% do total), cabendo à Noruega 23% do total. No caso dos três países, as manufaturas são o principal grupo de produtos na pauta de importação, representando entre 73% e 85% do total, em 2015 (Tabela 5). Os alimentos são o segundo grupo entre as importações, mas não chegam a representar 10% do valor total das compras externas dos países do grupo em 2015.

TABELA 5 - VALOR E COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DE BENS DOS PAÍSES DA EFTA – 2015

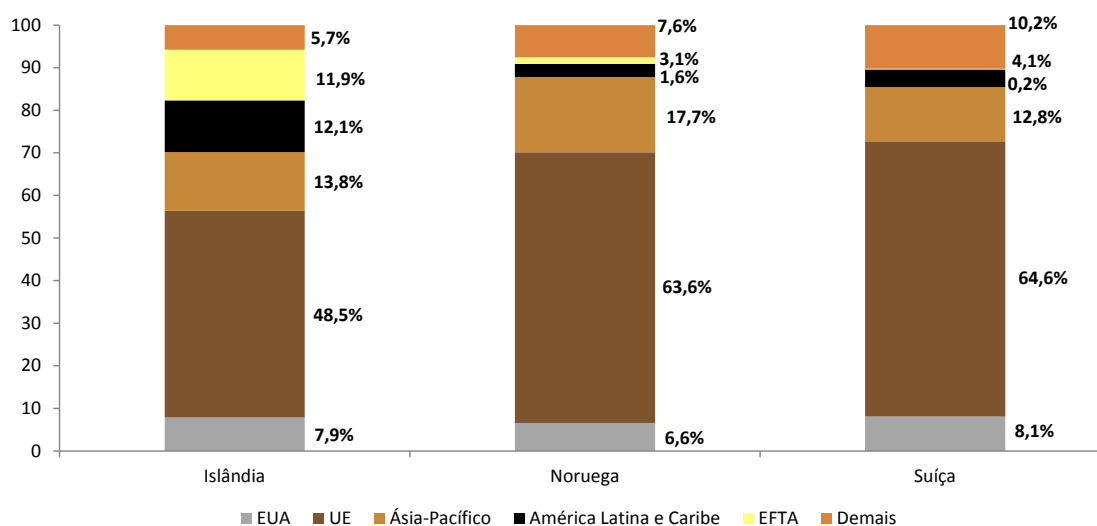
País	Valor total	Composição				
		Alimentos	Matérias primas agrícolas	Combustíveis	Minérios e metais	Manufaturas
Islândia	5,3	11,3%	1,2%	12,5%	2,1%	72,7%
Noruega	76,2	9,5%	1,2%	4,4%	4,1%	79,2%
Suíça	251,9	6,2%	0,8%	4,9%	2,6%	85,3%
Total	333,4					

Fonte: Banco Mundial, 2016

A participação da União Europeia como origem das importações dos países da EFTA supera aquela registrada nas exportações, 64% em 2015. A Ásia-Pacífico é origem de quase 14% das importações do grupo, enquanto a América Latina e Caribe responde por apenas 4% do total. Também no caso das importações, o comércio intra-EFTA é marginal, apenas 0,7% do total.

A União Europeia é um parceiro especialmente relevante para a Suíça e a Noruega, enquanto a América Latina e o comércio intra-EFTA somente ganham alguma importância no caso da menor das três economias, a Islândia. A região da Ásia-Pacífico tem peso relativamente homogêneo entre os três países, enquanto origem de suas importações (Gráfico 4).

GRÁFICO 4. IMPORTAÇÕES DE BENS – PRINCIPAIS PARCEIROS DOS PAÍSES DA EFTA – 2015



Fonte: FMI

- **O comércio de serviços e os investimentos externos diretos**

Juntos, os países da EFTA registraram, em 2015, uma corrente de comércio em serviços da ordem de US\$ 297 bilhões, ou seja, cerca de 28% do PIB destes países – o que atesta a importância destes fluxos de comércio para os países do grupo (Tabela 6) – e 6% do comércio mundial de serviços, bastante superior ao de bens. O superávit da balança de serviços foi de US\$ 15 bilhões em 2015, essencialmente devido ao resultado da balança da Suíça, já que a Noruega registrou déficit nesta rubrica no período.

Assim como no comércio de bens, é a Suíça que domina – embora com menor intensidade – os fluxos de comércio de serviços. De fato, 70,5% das exportações e 65,5% das importações do grupo dizem respeito ao comércio exterior da Suíça, cabendo à Noruega 26% das exportações e 32% das importações.

TABELA 6. EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE SERVIÇOS DOS PAÍSES DA EFTA 2015 – (US\$ BILHÕES)

País	Exportações	Importações
Islândia	4,3	2,8
Noruega	40,7	45,8
Suíça	110,9	92,4
Total	156,0	141,0

Fonte: Banco Mundial

Os fluxos de investimentos externos diretos (IED) direcionados aos países da EFTA, em 2014 e 2015, tiveram forte oscilação (tabela 7). Em 2014, os fluxos foram positivos para os três países e a Noruega foi o país que mais recebeu IED. Em conjunto os três países receberam US\$ 15 bilhões, respondendo por 1,2% dos fluxos recebidos de IED no mundo. Em 2015, o panorama é bastante diverso: Noruega e Islândia tiveram fluxos negativos, enquanto a Suíça recebeu dez vezes mais investimentos externos do que em 2014. No conjunto dos três países, a EFTA passou a responder por 3,6% dos IED recebidos no mundo.

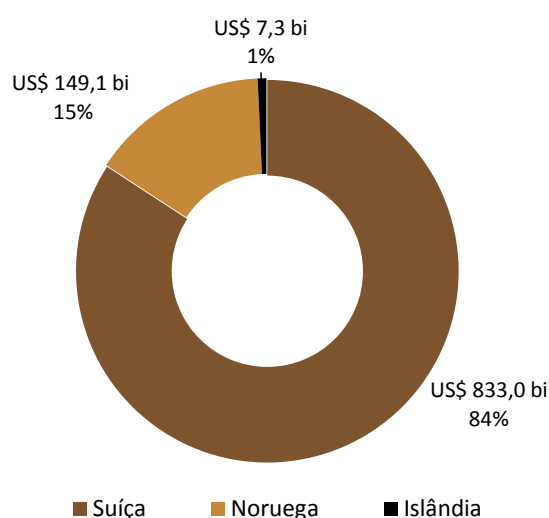
TABELA 7. FLUXOS DE INVESTIMENTOS EXTERNOS DIRETOS RECEBIDOS PELOS PAÍSES DA EFTA– 2014/2015 (US\$ MILHÕES)

Países	2014	2015
Islândia	447,1	-76,2
Noruega	7.986,6	-4.238,6
Suíça	6.635,2	68.838,0
Total EFTA	15.068,9	64.523,2
% mundo	1,2%	3,7%

Fonte: UNCTAD

Os dados sobre estoque de IED recebidos pelos países da EFTA revelam que estes detinham, em 2015, quase US\$ 1 trilhão em investimentos externos, correspondentes a 4% do total mundial e a 92% do PIB dos três países juntos, no mesmo ano. Mais de 84% deste estoque era detido pela Suíça, cabendo à Noruega 15%, equivalentes a cerca de US\$ 150 bilhões, ou seja, 39% do PIB do país em 2015.

GRÁFICO 5. ESTOQUE DE INVESTIMENTOS DIRETOS RECEBIDOS PELOS PAÍSES DA EFTA – 2015 (US\$ BILHÕES)



Fonte: UNCTAD

A principal origem dos investimentos diretos recebidos pelos países da EFTA é a União Europeia. Os dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) utilizados para a elaboração da Tabela 8 apresentam lacunas, já que, por razões de confidencialidade, a Suíça deixa de apresentar dados para investimentos recebidos de diversas regiões do mundo e, inclusive, de alguns países da União Europeia. Além da União Europeia, paraísos fiscais e EUA têm alguma relevância como origem dos investimentos externos dirigidos aos países da EFTA.

TABELA 8. ESTOQUE DE IED RECEBIDOS PELOS PAÍSES DA EFTA POR PAÍSES E REGIÕES DE ORIGEM – 2015 (EM %)

	EUA	UE	EFTA	Ásia e Pacífico	América Latina	Paraísos fiscais	Demais	Não especificado e Confidencial	Total
Islândia	-22,4	99,6	7,4	-0,2	-0,2	12,1	3,7	2,5	100,0
Noruega	6,4	70,9	2,5	4,6	-0,1	8,9	6,7	5,5	100,0
Suíça	10,9	67,6*	*	0,7*	*	*	1,3*	19,6*	100,0

Fonte: FMI

* Dados omitidos total ou parcialmente pela Suíça por razões de confiabilidade

Os países da EFTA, em especial a Suíça, são também importantes emissores de investimentos no exterior, embora – como acontece com todos os países – os volumes anuais dos fluxos variem consideravelmente de um ano para outro. Assim, em 2014, os fluxos de IED emitidos pelos países da EFTA foram de US\$ 14,7 bilhões, sendo o resultado positivo integralmente atribuível ao desempenho da Noruega. Já em 2015, os fluxos emitidos por estes países cresceram substancialmente, passando a US\$ 89 bilhões (mais de 6% do total mundial) e cabendo à Suíça 79% destes fluxos.

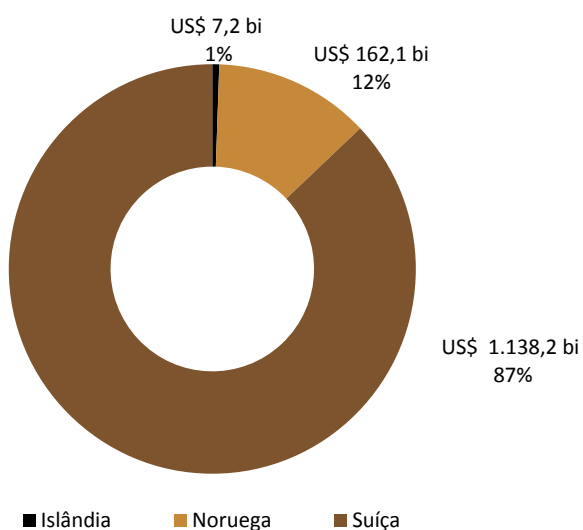
TABELA 9. FLUXOS DE INVESTIMENTOS EXTERNOS DIRETOS EMITIDOS PELOS PAÍSES DA EFTA– (US\$ BILHÕES)

Países	2014	2015
Islândia	-257,0	-598,8
Noruega	18.254,1	19.425,8
Suíça	-3.326,6	70.277,1
Total EFTA	14.670,5	89.104,1
% mundo	1,1%	6,0%

Fonte: UNCTAD

O estoque de IED dos países da EFTA no exterior alcançou, em 2015, US\$ 1.307 bilhões, pouco mais de 5% do total mundial – uma participação muito superior ao deste grupo no PIB e no comércio mundiais (gráfico 6). Este valor supera também o de IED recebidos pelos países da EFTA no mesmo ano e é, em grande medida, atribuível à Suíça, que responde por 87% do total, cabendo à Noruega 12,4%.

GRÁFICO 6. ESTOQUE DE INVESTIMENTOS DIRETOS EMITIDOS PELOS PAÍSES DA EFTA - 2015 (US\$ BILHÕES E %)



Fonte: UNCTAD

Geograficamente, o estoque de IED emitidos pelos países da EFTA se concentra (50% do total) na União Europeia, mas a participação da região (UE) no total varia bastante segundo os países do grupo, sendo de 60% para a Islândia e de 39% para a Noruega. Há, no entanto, outras regiões que ganham destaque como destinos dos investimentos externos do grupo.

No caso da Suíça – principal investidor – os EUA respondem por 18,6% do total, a região da Ásia-Pacífico 9% e aos demais países 8%. Juntas, estas três regiões representaram pouco mais de 35% do estoque de IED suíço no mundo. No caso da Noruega, a distribuição geográfica dos investimentos externos do país reflete a importância do setor de petróleo e gás. Assim, as regiões classificadas como demais (que incluem os países do Oriente Médio) e a África respondem juntas por 42% do total em 2015. A América Latina responde por apenas pouco mais de 2% no estoque de IED dos países da EFTA.

TABELA 10. ESTOQUE DE IED EMITIDOS PELOS PAÍSES DA EFTA POR PAÍSES E REGIÕES DE DESTINO – 2015 (EM %)

	EUA	UE	EFTA	Ásia e Pacífico	América Latina	Paraísos fiscais	Demais	África	Não especificado e Confidencial	Total
Islândia	15,3	59,9	11,7	2,8	0,2	0,5	6,4	0,0	3,3	100
Noruega	8,3	37,8	0,0	6,1	2,3	1,6	39,3	3,1	1,5	100
Suíça	18,6	48,2	0,1	8,9	2,3		8,1	0,5	13,3	100

Fonte: FMI

Sintetizando, o que se observou em relação às relações de comércio e investimentos dos países da EFTA com o mundo, chamam a atenção as seguintes características:

- O grupo é bastante aberto ao mundo, com índices de abertura comercial elevados;
- Os indicadores de integração internacional crescem quando se leva em consideração o comércio de serviços e, mais ainda os investimentos externos, recebidos e emitidos;
- A EFTA é mais relevante como ator global no comércio mundial de serviços e, mais ainda na esfera de investimentos internacionais, do que no comércio de bens;
- A Suíça destaca-se como a principal economia do grupo e os fluxos de comércio e investimentos refletem, em grande medida, as características dos fluxos da Suíça. A Noruega é o outro país que tem alguma relevância no grupo, mas com participação no PIB, no comércio e nos investimentos muito inferior à da Suíça;

- A União Europeia é de longe o principal parceiro de comércio e investimentos dos países da EFTA, superando regiões que têm alguma importância para o grupo, como os EUA e a Ásia-Pacífico. A América Latina tem peso bastante pequeno nos fluxos de comércio e investimentos dos países da EFTA;
- As relações econômicas entre os países da EFTA só são expressivas para a Islândia; e
- Exportações e importações de bens do grupo estão concentradas em manufaturados, refletindo, também aí, as pautas comerciais da Suíça.

2.3. AS RELAÇÕES DOS PAÍSES DA EFTA COM O BRASIL

- **Comércio de bens**

O Brasil e os países da EFTA são atualmente parceiros comerciais pouco relevantes para ambos. A corrente de comércio total do Brasil com a EFTA aproximou-se de US\$ 5 bilhões, em 2016 e, nesse ano, as exportações brasileiras para os países da EFTA² representaram 1,3% do total, enquanto as vendas daquele conjunto de países para o Brasil responderam por cerca de apenas 0,6% de suas exportações ao mundo (Tabela 11).

TABELA 11. COMÉRCIO BILATERAL BRASIL - PAÍSES DA EFTA – 2016 (US\$ MILHÕES E %)

	Exportação		Importação		Corrente Comercial
	Valor (em US\$ milhões)	%	Valor (em US\$ milhões)	%	Valor (em US\$ milhões)
Islândia	82,2	3,3	15,6	0,6	97,7
Noruega	732,6	29,6	538,9	22,1	1.271,5
Suíça	1.656,6	67,0	1.893,3	81,0	3.549,9
Liechtenstein	23,5	1,0	9,3	0,4	0,0
Total EFTA	2.471,4	1,3	2.447,8	1,4	4.919,2
Total	191.134,3	100,0	171.449,1	100,0	362.583,4

Fonte: MDIC

As importações brasileiras dos países da EFTA representam 1,4% do total, ao passo que a participação das importações da EFTA desde o Brasil no total das importações daqueles países situa-se em torno de 0,7%.

As importações brasileiras dos países da EFTA representam 1,4% do total, ao passo que a participação das importações da EFTA desde o Brasil no total das importações daqueles países situa-se em torno de 0,7%.

² Os dados se referem, nessa seção aos quatro países da EFTA, já que, para todos os países, os dados de 2016 do MDIC estão disponíveis.

Os fluxos comerciais bilaterais foram equilibrados em 2016, tendo as exportações brasileiras atingido US\$ 2,49 bilhões e as importações US\$ 2,46 bilhões. Grande parte do comércio bilateral brasileiro é realizada com a Suíça, mercado de destino de 66,4% das exportações e origem de 77,1% das importações brasileiras em 2016. Com a Suíça, o Brasil registrou déficit na balança bilateral, enquanto que, com a Noruega – destino de quase 30% das exportações brasileiras para a EFTA – o país teve superávit relativamente significativo.

A composição das exportações brasileiras, em termos de capítulos do sistema harmonizado (SH), é bastante concentrada. Os dez principais capítulos representaram, em 2016, 92,3% do total, sendo que apenas os três primeiros juntos responderam por 81% do total: trata-se de embarcações e estruturas flutuantes (32,7%), produtos químicos inorgânicos (24,2%) e pérolas naturais ou cultivadas e pedras preciosas (24%). Cada um dos demais sete capítulos mais exportados para a EFTA registrou, em 2016, valor de exportação inferior a US\$ 100 milhões. Cinco destes capítulos dizem respeito a produtos agropecuários.

TABELA 12. EXPORTAÇÕES DO BRASIL PARA OS PAÍSES DA EFTA: COMPOSIÇÃO POR CAPÍTULO SH – 2016 (US\$ MILHÕES)

Capítulos	Descrição do SH2	Exportações (US\$ milhões)
89	Embarcações e estruturas flutuantes	814,6
28	Produtos químicos inorgânicos, etc.	603,2
71	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas, etc.	597,5
12	Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes, etc.	99,5
2	Carnes e miudezas, comestíveis	48,0
9	Café, chá, mate e especiarias	46,4
84	Caldeiras, máquinas e instrumentos mecânicos	27,1
76	Alumínio e suas obras	25,2
20	Preparações de produtos hortícolas, de frutas, etc.	24,2
21	Preparações alimentícias diversas	18,7
	Total dos 10 principais capítulos	2.304,4
	Part. dos 10 caps. no total de exp. para a EFTA	93,23%

Fonte: MDIC

Do lado das importações, a pauta é mais diversificada: os dez primeiros capítulos respondem por 73% das compras bilaterais do Brasil e os três primeiros por 52% desse total. Há apenas cinco capítulos com importações individualmente superiores a US\$ 100 milhões. São eles os produtos químicos orgânicos (21,1% do total), produtos farmacêuticos (21%), combustíveis minerais (9,8%), adubos e fertilizantes (5,2%) e instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia e etc. (4,1%). Peixes e crustáceos (bacalhau) e máquinas e aparelhos mecânicos têm importações, em 2016, próximas a US\$ 100 milhões cada.

TABELA 13. IMPORTAÇÕES DO BRASIL DOS PAÍSES DA EFTA COMPOSIÇÃO POR CAPÍTULO SH – 2016 (US\$ MILHÕES)

Capítulos	Descrição do SH2	Importações (US\$ milhões)
29	Produtos químicos orgânicos	518,5
30	Produtos farmacêuticos	514,9
27	Combustíveis minerais, óleos minerais, etc.	240,3
31	Adbos ou fertilizantes	126,9
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc.	101,5
3	Peixes e crustáceos e outs.invertebr.aquáticos	97,6
84	Caldeiras, máquinas e instrumentos mecânicos	91,8
6	Plantas vivas e produtos de floricultura	32,9
32	Extratos tanantes e tintoriais, etc.	32,6
85	Máquinas e material elétricos, suas partes, etc	32,3
	Total dos 10 principais capítulos	1.789,2
	Part. dos 10 caps. no total de imp. da EFTA	72,8%

Fonte: MDIC

- **Comércio de serviços**

As exportações brasileiras de serviços para os países da EFTA alcançaram, em 2016, US\$ 1,1 bilhão, enquanto as importações foram muito superiores, da ordem de US\$ 2,8 bilhões. Há, portanto, um significativo déficit do Brasil no comércio bilateral de serviços, mas o aspecto mais relevante são os valores movimentados, que posicionam os países da EFTA entre os principais parceiros do Brasil no intercâmbio de serviços. As exportações brasileiras representaram 5,8% das vendas externas brasileiras, enquanto as importações bilaterais responderam por 6,2% das aquisições externas totais do Brasil.

Do lado das exportações brasileiras de serviços, o principal parceiro é de longe a Suíça, que responde por 80% do total, cabendo à Noruega quase a totalidade dos 20% restantes.

Do lado das importações, o principal país de origem das compras brasileiras é a Noruega, com quase 62% do total, cabendo a Suíça os restantes 38% (Tabela 15). No agregado da corrente de comércio bilateral, a participação de Suíça e Noruega como parceiros do Brasil, é idêntica, a diferença a mais para a Noruega sendo de apenas US\$ 2 milhões.

TABELA 14. EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE SERVIÇOS PARA A EFTA POR PAÍS DE DESTINO – 2016

	Valor (US\$ mil)	Part. %
Islândia	1.703,9	0,16
Liechtenstein	421,2	0,04
Noruega	217.187,8	19,83
Suíça	875.999,6	79,98
Total EFTA	1.095.312,5	100,00
TOTAL	18.962.862,7	5,78*

Fonte: SCS / MDIC. * EFTA/ Mundo

TABELA 15. IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE SERVIÇOS DA EFTA POR PAÍS DE DESTINO – 2016

	Valor (em US\$ mil)	% sobre total EFTA
Islândia	437,6	0,02
Liechtenstein	350,8	0,01
Noruega	1.739.081,3	61,69
Suíça	1.079.395,6	38,29
Total EFTA	2.819.265,2	100,00
TOTAL	45.581.249,9	6,19*

Fonte: SCS / MDIC. * EFTA / Mundo

A Tabela 16 apresenta a exportação brasileira de serviços para os países da EFTA por setores. Para o conjunto da EFTA, dois setores destacam-se: serviços de apoio ao transporte, com 35% do total, e outros serviços profissionais, com 24%. Um segundo grupo de setores também aparece com algum peso nas exportações bilaterais do Brasil: serviços de transporte de cargas (10%), serviços de manutenção, reparação e instalação (8%) e serviços financeiros e relacionados (7%). Juntos, estes cinco setores responderam, em 2016, por 84% das exportações brasileiras para os países da EFTA.

Como a Suíça é, de longe, o principal mercado da EFTA para as exportações brasileiras de serviços, a distribuição setorial destas vendas para aquele mercado nacional se aproximam bastante daquela observada para o grupo. Os dois principais setores em nível da EFTA mantêm suas posições no mercado suíço, mas a participação dos serviços de apoio ao transporte no total é ainda maior (mais de 40%) no caso deste último.

A distribuição setorial das exportações de serviços para a Noruega é razoavelmente diversa da que se observa no caso da Suíça: o principal setor passa a ser o de serviços de manutenção, reparação e instalação (33%), além de outros serviços profissionais (29%).

TABELA 16. EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE SERVIÇOS PARA A EFTA POR SETOR E PAÍS DE DESTINO – 2016 (US\$ MIL)

	Islândia	Noruega	Suíça	Total
6 - Serviço de apoio aos transportes	0,6	20.766,8	346.811,6	367.578,9
14 - Outros Serviços profissionais	7,2	59.480,7	195.550,9	255.038,8
5 - Serviços de transporte de cargas		20.073,5	82.674,4	102.747,9
20 - Serviços de manutenção, reparação e instalação		66.583,3	18.696,4	85.279,7
9 - Serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial		11.267,4	59.118,5	70.385,9
18 - Serviço de apoio às atividades empresariais		14.541,5	21.465,8	36.007,3
17 - Serviços de telecomunicação, difusão e fornecimento de informações		1.443,5	27.367,6	28.811,1
2 - Serviços de distribuição de mercadorias; serviços de despachante aduaneiro		1.618,7	27.098,7	28.717,4
13 - Serviços jurídicos e contábeis	17,5	2.763,5	25.064,9	27.846,0
12 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento		725,7	25.525,2	26.250,8
15 - Serviços de tecnologia da informação		1.886,7	15.517,9	17.404,7
3 - Fornecimento de alimentação e bebidas e serviços de hospedagem	92,1	1.637,9	6.158,6	7.888,7
27 - Cessão de direitos de propriedade intelectual			2.483,8	2.483,8
11 - Arrendamento mercantil operacional, propriedade intelectual, franquias empresariais e exploração de outros serviços		1.670,0	283,3	1.953,3
22 - Serviços educacionais		42,0	707,1	749,1
23 - Serviços relacionados à saúde humana e de assistência social		3,3	715,3	718,6
4 - Serviços de transporte de passageiros			316,8	316,8
25 - Serviços recreativos, culturais e desportivos			198,7	198,7
26 - Serviços pessoais		6,6	14,6	21,1
Total	117,5	204.511,0	855.770,1	1.060.398,5

Fonte : SCS / MDIC

A pauta de importações bilaterais de serviços do Brasil – excluído Liechtenstein, que praticamente não é origem de importações brasileiras de serviços – deixa claro o peso do setor de arrendamento mercantil operacional e afins no total das aquisições brasileiras e, em especial naquelas que têm origem na Noruega (Tabela 17). Este setor respondeu, em 2016, por 56% das importações brasileiras originadas em países da EFTA e por 71% daquelas provenientes da Noruega. Este resultado está associado às transações internacionais de serviços vinculadas ao setor de petróleo e gás. Outros setores com participação relevante nas importações bilaterais do Brasil foram os serviços de transporte de cargas (com 22% do total), outros serviços profissionais (com 6%) e serviços financeiros – essencialmente no caso da Suíça – com 5%.

**TABELA 17. IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE SERVIÇOS DA EFTA POR SETOR E PAÍS DE ORIGEM – 2016
(US\$ MIL)**

	Islândia	Noruega	Suíça	Total
11 - Arrendamento mercantil operacional, propriedade intelectual, franquias empresariais e etc	73,3	1.231.329,1	323.930,9	1.555.333,4
5 - Serviços de transporte de cargas	63,8	360.522,3	265.243,8	625.829,9
14 - Outros Serviços profissionais	8,3	80.098,1	77.650,1	157.756,5
9 - Serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial		4.263,7	129.293,5	133.557,2
18 - Serviço de apoio às atividades empresariais	39,7	5.225,7	86.870,5	92.135,9
17 - Serviços de telecomunicação e fornecimento de informações	32,1	7.393,4	44.624,6	52.050,0
15 - Serviços de tecnologia da informação		11.126,5	37.726,0	48.852,5
20 - Serviços de manutenção, reparação e instalação		15.266,6	22.248,0	37.514,6
2 - Serviços de distribuição de mercadorias e etc		95,9	20.443,8	20.539,7
12 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento		9.188,6	3.328,0	12.516,6
6 - Serviço de apoio aos transportes		854,4	5.450,1	6.304,6
27 - Cessão de direitos de propriedade intelectual		110,5	6.028,6	6.139,0
22 - Serviços educacionais		580,3	4.775,7	5.356,0
13 - Serviços Jurídicos e Contábeis	63,7	930,3	3.010,5	4.016,6
4 - Serviços de transporte de passageiros		67,8	1.113,3	1.181,1
21 - Serviços de publicação, impressão e reprodução			804,8	804,8
10 - Serviços imobiliários		246,3	545,3	791,6
3 - Fornecimento de alimentação e bebidas e serviços de hospedagem		19,7	699,8	719,5
23 - Serviços relacionados à saúde humana e de assistência social		23,3	195,4	218,8
25 - Serviços recreativos, culturais e desportivos			108,1	108,1
26 - Serviços pessoais			3,6	3,6
7 - Serviços postais e etc			0,8	0,8
Total	280,9	1.727.342,7	1.034.095,1	2.761.730,9

Fonte: SCS/MDIC

- **Investimentos externos diretos**

Os IEDs dos países da EFTA no Brasil são significativos e, mais uma vez, os destaques são a Suíça e a Noruega. No biênio 2009/2010, a média anual dos fluxos líquidos de investimentos externos originados nestes dois países totalizou US\$ 4,1 bilhões, valor que, no biênio 2014/2015 se reduziu para US\$ 2,9 bilhões. No primeiro biênio, os dois países da EFTA responderam juntos por 13,6% dos fluxos líquidos de IEDs recebidos pelo Brasil do exterior, caindo para 6% no segundo biênio, em função da redução dos investimentos da Suíça.

TABELA 18. FLUXOS LÍQUIDOS (INGRESSO MENOS RETORNO) DE IED ORIGINÁRIO DOS PAÍSES DA EFTA - 2009/2010 E 2014/2015 (MILHÕES DE US\$)

Países	Total recebido (Ingresso - Retorno)	
	2009/2010	2014/2015
Suíça	2.994,0	1.492,4
Noruega	1.094,9	1.422,8
Total EFTA	4.088,9	2.915,2
Mundo	30.011,0	48.248,0

Fonte: Banco Central do Brasil

O estoque de IED dos países da EFTA no Brasil também é significativo. Tanto a Suíça quanto a Noruega têm estoques maiores quando considerados sob a ótica do país do investidor final – critério mais relevante para se avaliar a origem real dos investimentos. Adotando-se este critério, observa-se que os países da EFTA detinham, em 2014 (último ano para o qual há dados disponíveis), US\$ 21,4 bilhões em capitais no Brasil, ou seja, 4% do estoque total de IED no Brasil. A Suíça respondia por pouco mais de 2/3 daquele estoque.

TABELA 19. ESTOQUE DE IED NO BRASIL - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL - ORIGINÁRIO DE PAÍSES DA EFTA, SEGUNDO CRITÉRIOS DE INVESTIDOR IMEDIATO E FINAL - 2014 (US\$ MILHÕES)

País	Investidor imediato	Investidor final
Liechtenstein	323,7	130,5
Noruega	3.373,3	6.422,1
Suíça	11.478,1	14.875,3
Total EFTA	15.175,1	21.428,0
Mundo	531.445,0	531.445,0

Fonte: Banco Central do Brasil

A distribuição setorial do estoque de IED – pelo critério do investidor final – dos países da EFTA (no caso, somente Suíça e Noruega) revela a “especialização” dos investimentos suíços no Brasil na indústria de transformação (40% do total) e das atividades financeiras (32%). Já no caso da Noruega, os setores com maiores investimentos são a indústria de transformação (57%) e as indústrias extrativas (21%), uma “especialização” que deriva, ao menos em parte, do envolvimento das empresas norueguesas com o setor de petróleo e gás no Brasil (Tabela 20).

TABELA 20. ESTOQUE DE IED - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL - ORIGINÁRIO DE PAÍSES DA EFTA, SEGUNDO CRITÉRIO DE INVESTIDOR FINAL, POR SETORES ECONÔMICOS DE DESTINO - 2014 (US\$ MILHÕES)

Setor	Suíça	Noruega
A - Agricultura, Pecuária, Produção Florestal e Aquicultura	537,0	-
B - Indústrias Extrativas	380,8	1.326,6
C - Indústrias de Transformação	5.965,9	3.687,4
D - Eletricidade e Gás	-	383,7
F - Construção	1.284,3	32,8
G - Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	846,0	6,3
H - Transporte, Armazenagem e Correio	90,2	564,6
I - Alojamento e Alimentação	73,3	0,5
J - Informação e Comunicação	408,4	7,6
K - Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	4.714,7	367,4
L - Atividades Imobiliárias	321,5	14,8
Outros	253,3	30,4
Total	14.875,0	6.422,0

Fonte: Banco Central do Brasil

Do lado dos investimentos externos do Brasil em países da EFTA, os números são bem mais modestos. Os fluxos líquidos anuais de IED brasileiros nos países da EFTA alcançaram, em média, pouco mais de US\$ 320 milhões, no biênio 2009/2010, e pouco menos de US\$ 200 milhões, em 2014/2015 – volumes marginais no total de investimentos brasileiros dirigidos ao mundo. Enquanto no primeiro biênio, os fluxos para a Noruega foram muito superiores aos para a Suíça – refletindo o auge da atividade petrolífera no Brasil – no biênio 2014/2015, os fluxos para o país nórdico praticamente desapareceram, enquanto aqueles dirigidos à Suíça cresceram.

TABELA 21. FLUXOS LÍQUIDOS DE INVESTIMENTOS BRASILEIROS - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL - NOS PAÍSES DA EFTA - 2009/2010 E 2014/2015 (US\$ MILHÕES)

Países	2009/2010	2014/2015
Noruega	219,0	2,0
Suíça	102,5	195,5
EFTA	321,5	197,5
Mundo	150.740,0	254.563,0

Fonte: Banco Central do Brasil

Em termos de estoque de investimentos externos do Brasil nos países da EFTA, os números são, também, muito pouco significativos. O estoque na Suíça era, em 2015, de US\$ 311 milhões, praticamente inexistindo nos demais países do grupo. No total, os países da EFTA respondem por pouco mais de 0,1% do estoque de investimentos brasileiros (na modalidade de participação no capital) no exterior.

TABELA 22. ESTOQUE DE INVESTIMENTOS BRASILEIROS - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL - EM PAÍSES DA EFTA EM 2015 (US\$ MILHÕES)

País	US\$ milhões
Noruega	0,9
Suíça	311,2
Mundo	259.294,0

Fonte: Banco Central do Brasil



3 AS POLÍTICAS COMERCIAIS E DE INVESTIMENTOS DOS PAÍSES DA EFTA

Os países da EFTA compartilham certas características comuns em suas políticas comerciais e de investimentos, tendo em vista que cada país pode de adotar medidas comerciais e de investimentos em relação ao resto do mundo (mas não à União Europeia, à qual a EFTA se vincula por um acordo abrangente). Talvez o aspecto mais chamativo destas políticas – amplamente compartilhado por Suíça e Noruega – seja o fato de que, embora sejam economias muito abertas, elas sejam muito protecionistas no comércio de bens agrícolas.

3.1. POLÍTICAS COMERCIAIS E DE INVESTIMENTOS

- **Políticas comerciais unilaterais**

A média tarifária simples dos países da EFTA situa-se em torno de 6%, mas esta média esconde uma enorme disparidade de níveis de proteção tarifária, entre bens agrícolas e não agrícolas. De fato, esta característica da estrutura de proteção dos países da EFTA – e, mais notadamente, de Noruega e Suíça – pode ser identificada com muita facilidade na tabela 23 e gráfico 9, que apresentam as alíquotas médias das tarifas nacionais dos países da EFTA.

TABELA 23. ALÍQUOTAS MÉDIAS (LINHAS TARIFÁRIAS) DAS TARIFAS APLICADAS NACIONAIS DOS PAÍSES DA EFTA (EXCLUSIVE LIECHTENSTEIN)

Alíquotas (%)	Islândia		Noruega		Suíça	
	Agrícola	Não Agrícola	Agrícola	Não Agrícola	Agrícola	Não Agrícola
Duty-free	63,9	76,9	51,6	95,3	29,9	20,2
0 <= 5	2,2	3,9	2,6	0,0	28,8	70,7
5 <= 10	4,0	13,6	2,7	1,2	9,5	6,8
10 <= 15	0,7	5,6	3,5	3,5	4,2	1,4
15 <= 25	4,2	0,0	5,3	0,0	4,2	0,7
25 <= 50	5,9	0,0	10,2	0,0	6,6	0,2
50 <= 100	12,0	0,0	11,3	0,0	7,2	0,0
> 100	7,1	0,0	12,9	0,0	9,5	0,0
Média	22,4	2,3	43,6	0,5	36,1	1,8
Média total	5,2	6,6	6,7			
Percentual de tarifas NAV*	18,0	0	43,5	0,1	70,1	79,8
Cotas tarifárias	35,2		31,0		19,3	
Percentual sujeito a salvaguardas	41,5		47,9		36,6	

Fonte: COMTRADE. Elaboração: FUNCEX
* Não ad valorem.

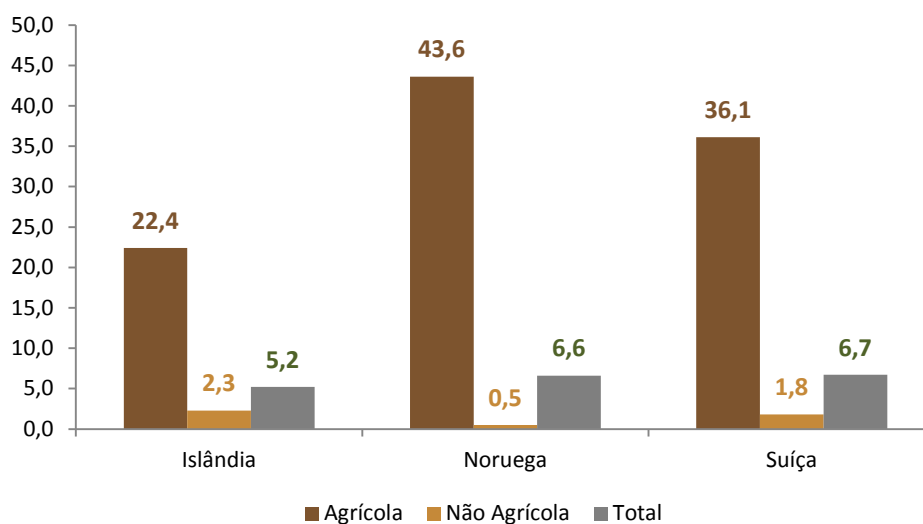


GRÁFICO 9. MÉDIA DAS TARIFAS APLICADAS NACIONAIS DOS PAÍSES DA EFTA POR SETOR (%)

Fonte: COMTRADE. Elaboração: FUNCEX

No caso da Noruega, enquanto mais de 95% das linhas tarifárias relativas a produtos não agrícolas têm tarifa zero, no caso dos produtos agrícolas este percentual cai para cerca de 52%. A média tarifária de produtos agrícolas é de 43,6% e idêntico percentual de linhas tarifárias são protegidas por tarifas não *ad valorem*. Já a tarifa média simples dos produtos não agrícolas é de 0,5% e apenas 3,5% destes produtos têm tarifas superiores a 10% (mas inferiores a 15%). As cotas tarifárias alcançam 31% das linhas tarifárias de produtos agrícolas e 48% destas estão sujeitas a salvaguardas.

No caso da Suíça, o número de linhas tarifárias de produtos não agrícolas com tarifa zero é muito menor do que na Noruega. No entanto, 91% destas linhas têm tarifa inferior a 5% e apenas 2,3% delas têm tarifas superiores a 10%. Entre os produtos agrícolas, a média simples das tarifas é de 26,1%, enquanto o percentual de linhas com tarifas não *ad valorem* atinge 70,1%. Cotas tarifárias protegem 19,3% das linhas tarifárias referentes a produtos agrícolas, enquanto 36,6% destes produtos estão sujeitos a salvaguardas. Mais surpreendente é a constatação de que quase 80% das linhas tarifárias de produtos não agrícolas estão sujeitos a tarifas específicas³.

A Islândia reproduz o padrão de protecionismo agrícola, embora de forma menos enfática que os outros dois países da EFTA aqui considerados. O percentual de linhas tarifárias de produtos agrícolas com tarifas não *ad valorem* é de 18%, enquanto cotas tarifárias se aplicam a 35,2% destes produtos e 41,5% deles estão sujeitos à aplicação de salvaguardas.

Como as médias simples apresentadas na Tabela acima indicaram, os bens industriais têm tarifas baixas nos países da EFTA. Há, no entanto, alguma dispersão setorial dentro da indústria e de acordo com os diferentes países do grupo (Tabela 24). De forma geral, os setores mais protegidos por tarifas são os das cadeias têxteis, com destaque para o de vestuário, que recebe tarifa média de 7,8% na Noruega, 4% na Suíça e 14,5%, na Islândia. Este é o único setor com tarifas diferentes de zero na Noruega, enquanto na Suíça os têxteis são protegidos por tarifas de 5% e, na Islândia, couro e calçados se beneficiem de proteção média simples de 5,9%.

³ De acordo com OMC (2013), a tarifa da Suíça (que também se aplica a Liechtenstein) é integralmente composta de gravames específicos com equivalentes *ad valorem* variando de 0% a 1.676%. Esta característica da tarifa suíça faz com que a média tarifária simples NMF seja sensível às variações nos preços dos produtos (especialmente os agrícolas) e da taxa de câmbio do franco suíço. Assim, entre 2008 e 2012, a tarifa média simples NMF do país aumentou de 8,1% para 9,2%.

Outro aspecto relevante a destacar é a existência de picos tarifários (tarifas médias superiores a 15%) no caso da Suíça: cinco setores têm, neste país, produtos com tarifas máximas aplicadas superiores a 15%, mais uma vez com destaque para têxteis (51%) e vestuário (25%), além de madeira, papel e móveis (26%).

TABELA 24. ALÍQUOTAS MÉDIAS DAS TARIFAS APLICADAS NMF DE PRODUTOS INDUSTRIAIS – PAÍSES DA EFTA E SETORES SELECIONADOS (EM %)

Descrição	Islândia			Noruega			Suíça		
	Média	Sem imposto	Faixa	Média	Sem imposto	Faixa	Média	Sem imposto	Faixa
Produtos minerais e metais	1,2	86,6	0 - 15	0	0	0	1,2	15	0 - 15
Químicos	1,0	85,9	0 - 20	0	0	0	0,9	34,3	0 - 21
Madeira, celulose, papel e móveis	2,5	70,2	0 - 15	0	0	0	3,5	18,5	0 - 26
Têxteis	1,4	85,3	0 - 15	0,4	95,5	0 - 11	5,1	1,5	0 - 51
Vestuário	14,5	0,9	0 - 15	7,8	16,9	0 - 11	4,0	0	0 - 25
Couro, borracha e calçados	5,9	41,7	0 - 15	0	0	0	1,4	3,8	0 - 13
Equipamentos mecânicos	0,7	90,5	0 - 10	0	0	0	0,5	21,2	0 - 8
Equipamentos elétricos	2,1	73,1	0 - 10	0	0	0	0,7	20,1	0 - 15
Material de transporte	2,0	78,3	0 - 15	0	0	0	1,5	8,4	0 - 13
Outros setores	3,4	63,9	0 - 15	0	0	0	1,1	16	0 - 19

Fonte: OMC

- **Acordos comerciais**

Além do acordo abrangente com a União Europeia – o EEA (ver seção 2.1) - os países da EFTA têm uma vasta rede de acordos comerciais preferenciais assinados pelo grupo: são atualmente 27 acordos, cobrindo 38 países em diferentes continentes. Na América Latina há acordos com os quatro países da Aliança do Pacífico (Chile, Colômbia, México e Peru e três países centro-americanos (Costa Rica, Guatemala e Panamá). A EFTA também tem acordos com outros países desenvolvidos fora da Europa, como o Canadá e a Coreia, bem como com diversos países africanos (quatro mais o bloco da SACU).

O escopo dos acordos inclui em geral o comércio de bens – com tratamento segmentado entre bens industriais, agrícolas e pescados – e outros temas, como serviços, investimentos, compras governamentais, propriedade intelectual. No entanto, há uma heterogeneidade grande no que se refere ao grau de profundidade concedido ao tratamento dos temas diferentes do comércio de bens.

Em alguns acordos, há apenas a reafirmação dos compromissos assumidos pelos países na OMC, em outros há pouco mais do que compromissos de aprofundar as negociações temáticas daqui a um número x de anos, enquanto em outros se vai além das intenções e compromissos para estabelecer disciplinas vinculantes em temas como serviços, investimentos e compras governamentais. Os acordos com os países latino-americanos – sobretudo os mais recentes, mas não apenas estes – parecem ser os que mais avançam na profundidade de disciplinas e compromissos, o que se expressa em seu escopo e conteúdo e na extensão dos acordos.

Em **serviços**, os acordos que contêm disciplinas e compromissos seguem a arquitetura GATS e buscam aprofundar os compromissos específicos definidos pelos países naquele acordo. Também contemplam provisões específicas para setores como transporte marítimo, serviços financeiros e de telecomunicações.

Em **investimentos**, o texto varia bastante segundo os acordos, mas nos mais recentes ele foca em regras que liberalizam o estabelecimento de investimentos e/ou a promoção de investimentos. A proteção dos investimentos é tratada em acordos bilaterais negociados e assinados pelos países da EFTA individualmente⁴.

Em **compras governamentais** também há uma evolução no escopo do capítulo, os acordos mais recentes contemplando compromissos de acesso aos mercados públicos nacionais, com base no princípio de reciprocidade, não discriminação e transparência. As disposições do capítulo ou buscam ampliar os compromissos assumidos no Acordo de Compras Governamentais da OMC – do qual participam a título individual os países da EFTA – ou simplesmente replicam a sua estrutura e conteúdo⁵.

Em qualquer caso, em que pese a ampliação observada no escopo dos acordos mais recentes e o aprofundamento de certas disciplinas e compromissos, parece claro que a profundidade destes nos acordos preferenciais assinados pela EFTA é menor do que aquele que caracteriza acordos assinados pelos EUA e mesmo pela União Europeia.

Outra característica relevante destes acordos é o fato de que os bens agrícolas são objeto de acordos bilaterais assinados pelos países da EFTA com seus parceiros de negociação⁶, enquanto bens industriais, pescados e produtos agrícolas processados são objeto do “acordo EFTA”⁷. No entanto,

4 Nos acordos comerciais com Cingapura e Ucrânia, há algumas disposições relativas à proteção de investimentos.

5 Os países da EFTA são também signatários do Acordo de Tecnologia da Informação da OMC, que elimina tarifas incidindo sobre um número significativo de produtos do setor.

6 No entanto, no acordo da EFTA com os países centro-americanos, não há acordos bilaterais de agricultura, mas sim um capítulo sobre produtos agrícolas e seus anexos, de que constam os compromissos de liberalização dos parceiros do acordo.

7 Em regras de origem, a EFTA defende a adoção de regras “simples e liberais”, adequadas a um contexto em que os produtos crescentemente contêm insumos originados em vários países.

mesmo a lista de compromissos de liberalização de produtos agrícolas processados é diferenciada segundo os países da EFTA – “para compensar os custos mais elevados das matérias primas usadas por sua indústria de processamento de alimentos”⁷.

Este tratamento diferenciado concedido aos produtos agrícolas se traduz diretamente nos compromissos assumidos pelos países da EFTA em seus acordos preferenciais. Segundo a OMC (2013), em 24 acordos de livre comércio vigentes em 2012, a Suíça concedia tratamento livre de tarifas a 99,9% das importações não agrícolas. Já no caso dos produtos agrícolas, a tarifa preferencial concedida em acordos comerciais situava-se entre 29,3% e 31,7% dependendo do país parceiro, frente à tarifa NMF de 31,9%. Portanto, isenção imediata e quase total de tarifas para produtos industriais e redução marginal de tarifas para produtos agrícolas, sem compromissos de reduções futuras. Padrão semelhante pode ser observado quando se avaliam os compromissos assumidos pela Noruega nos acordos preferenciais firmados pelo país como membro da EFTA.

Ainda na esfera do comércio de bens, tanto a Noruega quanto a Suíça têm regimes que concedem preferências tarifárias unilaterais a países em desenvolvimento – os Sistemas Gerais de Preferências (SGPs). Estes esquemas preveem a redução de tarifas NMF para um grande grupo de países em desenvolvimento (inclusive o Brasil) e a concessão de reduções adicionais aos 50 países menos desenvolvidos (e, no caso da Noruega, a outros dez países de baixa renda).

O SGP da Noruega leva a um regime de eliminação de tarifas e de cotas para a totalidade dos produtos originados no grupo de países menos desenvolvidos ou de baixa renda, enquanto que o da Suíça se aplica a todas as linhas tarifárias, mas somente isenta de tarifas os bens industriais, concedendo preferências apenas marginais a produtos agrícolas (cuja tarifa média sob o SGP é de 30%, contra 31,9% para a tarifa NMF).

O SGP da Noruega foi gradualmente “erodido” pela multiplicação de acordos comerciais preferenciais firmados pela EFTA – que incluíram alguns dos países previamente beneficiados pelo sistema – e pela eliminação de tarifas NMF sobre a quase totalidade de produtos manufaturados. Segundo a OMC (2012), “o tratamento SGP é atualmente relevante para não mais do que 10% das importações norueguesas originadas em países em desenvolvimento”.

Na área de investimentos, além do conteúdo dos acordos comerciais preferenciais que contemplam este tema, os países da EFTA – que têm regimes nacionais de investimentos bastante liberais e com poucas restrições setoriais ou horizontais – negociam individualmente acordos de proteção de investimentos e acordos para evitar a dupla tributação. Assim, a Suíça aparece como um dos mais ativos promotores de acordos bilaterais de proteção de investimentos no mundo, tendo 130 acordos deste tipo em vigor.

No caso de acordos para evitar a bitributação, a Suíça tem 86 acordos em vigência (está em negociação com o Brasil). Já a Noruega tem mais de 90 acordos para evitar a dupla tributação e a evasão fiscal (entre os quais um com o Brasil), mas apenas 14 acordos bilaterais de proteção e promoção de investimentos, sendo que nenhum acordo novo foi assinado desde meados da década de 90 do século passado. A partir de então, o modelo-padrão de acordo bilateral de investimentos adotado pela Noruega sofreu diversas críticas de setores da sociedade civil do país, levando o governo a elaborar e a por em consulta pública, em 2015, um novo modelo de acordo, contendo disposições de transparência e de limitação de acesso ao mecanismo de solução de controvérsias investidor – Estado, entre outros. Mas ainda assim, nenhum novo acordo deste tipo foi assinado desde então.

- **Acordos na área de serviços**

Além de serem signatários do GATS, os países da EFTA assumiram compromissos adicionais no comércio de serviços em seus Acordos Preferenciais de Comércio (APCs). As Tabelas 25 e 26 sintetizam os dados sobre os compromissos assumidos pelos países da EFTA nos modos 1 e 3 de prestação de serviços no GATS e em acordos preferenciais.

Para o modo 1 de comércio de serviços – prestação transfronteiriça – (Tabela 25), observa-se que o nível de compromissos assumidos pelos países da EFTA no GATS (soma das duas primeiras linhas) foi significativo, superando sempre 50% do número de subsetores e alcançando mais de 60% no caso da Suíça. A estes compromissos multilaterais, os acordos preferenciais praticamente só agregaram compromissos em “novos subsetores” para a Suíça, levando o patamar de setores com compromissos a mais de 80%, contra 62% para a Noruega e menos de 50% para os dois pequenos países da EFTA.

TABELA 25. SUBSETORES COMPROMETIDOS PELOS PAÍSES DA EFTA NO GATS E EM APCs EM MODO 1 -COMÉRCIO TRANSFRONTEIRIÇO DE SERVIÇOS – (EM %)

MODO 1	Islândia	Liechtenstein	Noruega	Suíça
Subsetores com compromissos no GATS não melhorados em APCs (%)	54,9	52,1	57,7	47,9
Subsetores com compromissos no GATS melhorados em APCs (%)	0,0	0,0	1,4	16,2
Subsetores com compromissos apenas em APCs (%)	1,4	0,7	3,5	19,7
Subsetores sem compromissos (%)	43,7	47,2	37,3	16,2

Fonte: OMC

Para o modo 3 de prestação de serviços – presença comercial ou investimentos em serviços – (Tabela 26), o nível de compromissos é mais elevado do que em modo 1 para os quatro países do bloco. No caso da Suíça, quase 85% dos subsetores registraram compromissos no GATS, enquanto para a Noruega, foram quase 75% dos subsetores. Também apenas para a Suíça os acordos preferenciais agregaram um número significativo de subsetores com compromissos (perto de 12%). Nos demais casos, o grau de compromissos final, resultante dos acordos preferenciais é muito próximo daquele decorrente apenas dos compromissos multilaterais.

TABELA 26. SUBSETORES COMPROMETIDOS PELOS PAÍSES DA EFTA NO GATS E EM APCs EM MODO 3 - PRESENÇA COMERCIAL – (EM %)

MODO 3	Islândia	Liechtenstein	Noruega	Suíça
Subsetores com compromissos no GATS não melhorados em APCs (%)	69,1	55,9	74,3	61,8
Subsetores com compromissos no GATS melhorados em APCs (%)	0,0	0,0	0,7	22,4
Subsetores com compromissos apenas em APCs (%)	1,3	1,3	2,6	11,8
Subsetores sem compromissos (%)	29,6	42,8	22,4	3,9

Fonte: OMC

A Tabela 27 sintetiza os índices de compromissos assumidos pelos países da EFTA no GATS e no seu “melhor APC” – aquele com maior índice – para os modos 1 e 3, confirmando para todos os países – mas com menor ênfase para a Suíça – a constatação de que os compromissos assumidos por esses países nos acordos preferenciais foram pouco além dos compromissos multilaterais – pelo menos no que se refere ao número de setores cobertos. Pode haver diferenças entre compromissos preferenciais e multilaterais decorrentes do escopo e do conteúdo dos acordos, mas é pouco provável que tais diferenças sejam, no caso da EFTA, significativas.

Como se observou, nos acordos preferenciais do grupo, o GATS é uma referência importante para os capítulos de serviços dos acordos de livre comércio e as disciplinas destes capítulos tendem a ser pouco desenvolvidas

TABELA 27. ÍNDICES DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS PAÍSES DA EFTA NO GATS E NO “MELHOR APC” DOS EM MODOS 1 E 3 (EM %)

	Islândia	Costa Rica	Liechtenstein	Guatemala	Noruega	Honduras	Suíça	Nicaragua
	GATS	PTA	GATS	PTA	GATS	PTA	GATS	PTA
Modo 1	51,1	52,5	44,4	44,7	51,9	55,9	52,8	72,7
Modo 3	56,4	57,7	43,9	44,6	65,3	68,0	66,3	80,9
Total	53,7	55,1	44,1	44,6	58,6	62,0	59,5	76,8

Fonte: OMC

- **Políticas de compras governamentais**

Como já observado, os países da EFTA são membros do Acordo de Compras Governamentais (ACG) da OMC, um acordo plurilateral cujos compromissos somente impactam os países signatários, participando ainda das negociações para a ampliação da cobertura deste acordo, concluídas formalmente em março de 2012. O mercado estimado de compras governamentais dos países da EFTA é de US\$ 85 bilhões.

Noruega: Os compromissos adotados pela Noruega no ACG são bastante amplos, cobrindo todas as entidades do governo central e muitas entidades subcentrais ou classificadas como “outras”. Na revisão do acordo de 2012, os compromissos da Noruega passaram a incluir o setor de telecomunicações e foram eliminadas exigências de reciprocidade.

As compras públicas também fazem parte do Acordo com a União Europeia (EEA) e as regulações domésticas internalizaram diversas disposições deste acordo. Segundo a OMC (2012), a legislação norueguesa de compras públicas vai além do requerido por este acordo por diversas razões, entre as quais o estabelecimento de níveis relativamente baixos de limiares nacionais que definem os contratos sujeitos aos compromissos do acordo e a aplicação das regras deste a setores como educação, saúde, transportes e serviços legais.

Em 2013, o mercado de compras governamentais correspondia a 12,1% do PIB da Noruega – um pouco abaixo da média da OCDE, tendo crescido principalmente em nível local (e menos em nível central), e a 27,9% dos gastos públicos totais. Cerca de 43% das compras em valor foram efetuadas por entidades subcentrais (na OCDE como um todo, essa participação é de 47%) Em 2010, as compras de empresas estatais representavam cerca de 20% do total de compras governamentais, dominada pelas compras do setor de petróleo e à empresa estatal Statoil.

Suíça: Além dos compromissos assumidos no Acordo plurilateral da OMC, a Suíça assumiu obrigações em seu acordo bilateral com a União Europeia, assinado em 1999. Os compromissos suíços neste acordo excluem os transportes ferroviários federais, bem como setores e entidades relacionados à segurança. Além disso, a Suíça fez reservas bilaterais a países diversos em determinados setores ou tipos de entidades públicas, em função da aplicação do princípio de reciprocidade.

Assim como no caso da Noruega, os acordos de livre comércio assinados como membro da EFTA incluem capítulos de compras governamentais, embora com graus bastante distintos de profundidade e de estabelecimento de compromissos.

As compras públicas na Suíça são efetuadas por entes federais e subfederais (cantões e comunas). Há uma busca permanente de harmonização das regras aplicadas nos dois âmbitos e dentro da esfera subfederal, que podem ter regulamentos diversos. Há uma comissão de compras governamentais que coordena a implementação dos compromissos internacionais da Suíça em âmbitos federal e subfederal.

O mercado de compras governamentais da Suíça – incluindo os diferentes níveis de governo – alcança 8,4% do PIB – nitidamente abaixo da média da OCDE – e corresponde a 25% dos gastos públicos totais. Destes, segundo OCDE (2015), a grande maioria – 76% - corresponde a gastos dos cantões e comunas (contra a média de 47% para o conjunto da OCDE).

Há diversas modalidades de compras governamentais e sua utilização depende das legislações nacionais, mas também, em certa medida, dos compromissos assumidos pelos países no acordo da OMC e em capítulos de compras governamentais de acordos preferenciais. Nas compras governamentais de Suíça e Noruega, não se prevê preferências a fornecedores locais.



4 OS INTERESSES BRASILEIROS E OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR PAÍSES DA EFTA EM ACORDOS PREFERENCIAIS

4.1. O COMÉRCIO DE BENS: INTERESSES OFENSIVOS, POSIÇÃO BRASILEIRA E COMPROMISSOS DE PAÍSES DA EFTA EM ACORDOS PREFERENCIAIS

Em estudo prévio realizado pela FUNCEX (2016) foram identificados os produtos (a seis dígitos do SH) que deveriam receber prioridade em eventuais negociações preferenciais com os países da EFTA. O estudo da FUNCEX consolidou informações relativas às exportações brasileiras para os dois principais países que constituem a EFTA (Suíça e Noruega), considerados individualmente.

Nesse sentido, a seleção feita pela FUNCEX identificou, para cada país, dois conjuntos de produtos:

- produtos (a seis dígitos do SH) “com presença mínima relevante” no mercado suíço ou norueguês, ou seja, aqueles que respondem por, pelo menos, 0,1% das exportações brasileiras para o mercado considerado (Grupo 1); e
- produtos (a seis dígitos do SH) com potencial de venda no mercado suíço ou norueguês, identificados entre os produtos que não são relevantes na atual pauta de exportação do Brasil para o país e que, além desta característica, atendem simultaneamente a três condições, associadas ao valor das importações de cada produto pelo país em

questão (Suíça – mínimo de US\$ 5 milhões – e Noruega – mínimo de US\$ 2 milhões), ao valor das exportações brasileiras do produto para o mundo (superior a US\$ 25 milhões) e à existência de vantagem comparativa revelada do Brasil no produto (Grupo 2).

Foram assim identificados:

- para o mercado suíço: 46 produtos do Grupo 1 (sendo 44 produtos industriais) e 236 produtos do Grupo 2 (sendo 222 produtos industriais). 282 produtos no total; e
- para o mercado norueguês, 26 produtos do Grupo 1 (sendo 22 produtos industriais) e 233 produtos do Grupo 2 (sendo 222 produtos industriais). 259 produtos no total.

Em princípio, para análise dos interesses ofensivos do Brasil na negociação, o conjunto relevante de produtos é composto por aqueles que, nos dois subgrupos acima discriminados, tenham tarifas NMF diferentes de zero. Se tais produtos foram objeto de preferências em acordos comerciais assinados pelos países da EFTA e se os países beneficiados por tais preferências têm *market-share* significativo nos países da EFTA, eles ganham relevância ainda maior, do ponto de vista das demandas brasileiras.

A análise dos interesses ofensivos do Brasil no comércio de bens contemplará portanto os produtos que atendam aos critérios adotados pela FUNCEX e que, além disso, tenham tarifa NMF diferente de zero e/ou tenham tarifa específica. Embora uma eventual negociação deva incluir os produtos com tarifa NMF zero, consolidando para o Brasil este nível tarifário, entende-se que este é um objetivo secundário de negociação, na comparação com a eliminação de tarifas NMF positivas

Para os produtos que atendem a este conjunto de critérios, serão avaliadas as tarifas vigentes, identificados os principais concorrentes do Brasil e analisados os compromissos assumidos por países da EFTA em acordos preferenciais.

As Tabelas 27 a 30 apresentam, para os produtos dos dois conjuntos com tarifas de importação diferentes de zero, a participação nas importações de Suíça e Noruega (em 2012/2013) dos três principais fornecedores dos produtos.

Já as Tabelas 31 a 34 trazem as tarifas vigentes para os produtos selecionados pelos critérios acima nos dois grupos e para os dois países aqui considerados (Suíça e Noruega) e os compromissos assumidos por estes países em dois acordos preferenciais: com a Colômbia e com a SACU,

um bloco em que o principal país é a África do Sul⁸. O acordo da EFTA com a SACU entrou em vigor em 2008 e aquele com a Colômbia é mais recente, vigendo desde 2011⁹.

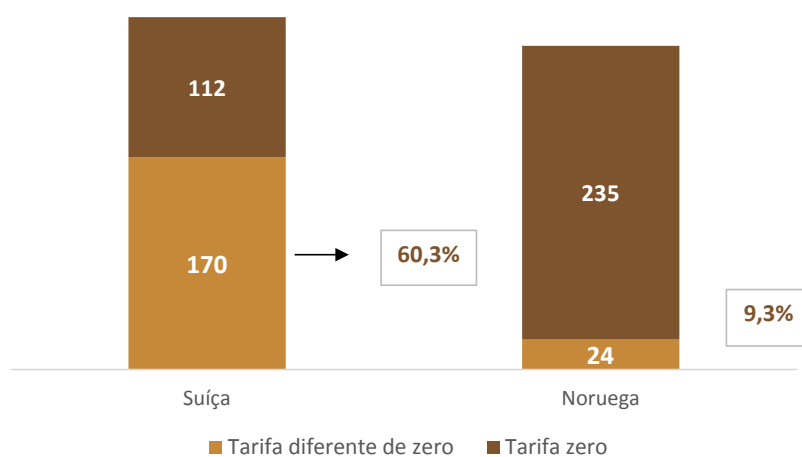
As principais considerações sugeridas pela análise dos dados reunidos nas Tabelas 27 a 30 são as seguintes:

- **em relação às listas de produtos prioritários para os interesses ofensivos do Brasil**

Aplicando-se simultaneamente os critérios explicitados acima aos produtos identificados nos Grupos 1 e 2, têm-se os seguintes resultados, em termos de número de produtos (a seis dígitos do SH) de interesse ofensivo do Brasil:

- Suíça: 36 produtos no Grupo 1 e 134 no Grupo 2. 170 produtos no total; e
- Noruega: 3 produtos no Grupo 1 e 21 produtos no Grupo 2. 24 produtos no total.

GRÁFICO 10. NÚMERO DE PRODUTOS COM OPORTUNIDADES NO MERCADO DA SUÍÇA E DA NORUEGA - % COM E SEM TARIFA APLICADA



Fonte: FUNCEX. Elaboração: CNI.

A grande diferença entre os números de produtos de interesse ofensivo do Brasil na Suíça e na Noruega se deve ao fato de que o primeiro destes países aplica tarifas específicas a um grande número de produtos industriais, pertencentes aos dois grupos, enquanto, no caso da Noruega,

⁸ Os dois acordos foram escolhidos porque os parceiros da EFTA são países em desenvolvimento de regiões diversas (África e América Latina) e exportadores de produtos agrícolas e industriais.

⁹ As Tabelas 32 a 39 são apresentadas no Anexo.

as tarifas dos produtos industriais de interesse são, em sua quase totalidade, *ad valorem* e iguais a zero. Em consequência, no caso da Noruega, os interesses ofensivos do Brasil se concentram quase que exclusivamente em produtos agropecuários e alimentícios.

- **em relação aos concorrentes do Brasil nos mercados da EFTA**

De forma coerente com os critérios utilizados pela FUNCEX para definir os dois grupos de produtos, a presença do Brasil entre os três principais fornecedores das importações dos dois países considerados é muito maior no primeiro grupo – que contempla produtos relevantes na pauta de exportação brasileira para os países considerados – do que no segundo, em que pese o fato do Grupo 2 ser composto por um número maior de produtos .

No caso do Grupo 1 da Suíça (tabela 28), o Brasil aparece entre os três principais fornecedores para 13 produtos, sendo o principal fornecedor de sete produtos. O Brasil se destaca nos produtos de origem agropecuária – alimentícios, fumo e álcool etílico – (aparecendo oito vezes entre os três principais fornecedores e ocupando cinco vezes a primeira posição) e em químicos. Os países da União Europeia são os principais competidores dos produtos brasileiros neste Grupo 1 – em especial no caso dos produtos industriais -, com destaque para a Alemanha, que é a principal fornecedora de 14 produtos e aparece entre os três primeiros fornecedores em 22 produtos. Entre os produtos de origem agropecuária, a competição é mais diversificada regionalmente, com a presença de diversos países da América do Sul (Uruguai, Paraguai, Colômbia e Argentina). Para oito dos doze produtos alimentícios do grupo, o primeiro fornecedor é um país do Mercosul. A China só tem alguma relevância como fornecedor da Suíça no caso de dois produtos químicos.

No Grupo 2, apesar do grande número de produtos, o Brasil se situa entre os três primeiros fornecedores apenas em oito casos, todos de origem agropecuária e florestal (Tabela 29). Nos produtos manufaturados o Brasil não é em nenhum caso um dos três principais fornecedores da Suíça. Os países concorrentes são, em sua grande maioria, membros da União Europeia, inclusive naqueles produtos (intensivos em recursos naturais) em que o Brasil é um dos três principais fornecedores. A Alemanha é de longe o principal fornecedor da Suíça para este conjunto de produtos, aparecendo entre os três principais na quase totalidade dos produtos e, em especial, em bens de capital mecânicos e elétricos e eletrônicos, químicos, plásticos e borracha. Outros países que aparecem com grande frequência são os demais vizinhos geográficos da Suíça: Áustria, Itália e França. Os EUA e a China são concorrentes relativamente pouco relevantes, com alguma presença em químicos e máquinas e equipamentos (além de produtos de metal, no caso da China).

O Grupo 1 da Noruega é composto por apenas três produtos de origem agropecuária, (soja, torta de soja e carnes bovinas desossadas) o Brasil ocupando a primeira posição entre os fornecedores em dois deles (tabela 30). A concorrência é diversificada, em função dos produtos: China, Rússia, Uruguai e dois países africanos (Namíbia e Botswana).

Já no Grupo 2, o Brasil ocupa duas vezes a primeira posição (em 21 produtos), em produtos de origem agropecuária, e somente nestes casos o país aparece entre os principais fornecedores do mercado norueguês. Esse Grupo (como o anterior) é constituído exclusivamente de produtos de origem agropecuária, aí incluídos produtos alimentícios com algum grau de elaboração (sucos, preparações alimentícias e etc.). Os concorrentes são, no caso dos produtos agropecuários básicos, bastante diversificados geograficamente, incluindo países em desenvolvimento da Ásia, África e América Latina (inclusive o Brasil). Nos demais produtos, os principais fornecedores são, em geral, países desenvolvidos, com presença importante dos membros da União Europeia e, em especial, de vizinhos geográficos da Noruega, como Suécia e Dinamarca. Outros países da União Europeia também aparecem em vários produtos: Alemanha, Países Baixos e Reino Unido. EUA e China são aqui também concorrentes bastante secundários (tabela 31).

Em síntese, observa-se, nos dois grupos e para os dois países, a forte presença de fornecedores da União Europeia, com destaque para os países geograficamente próximos de Suíça (Alemanha, Áustria e Itália) e Noruega (Suécia, Dinamarca e Países Baixos). Os EUA têm alguma relevância, em particular como fornecedores de produtos industriais à Suíça, enquanto a China ocupa posição semelhante, mas ainda menos importante para os dois conjuntos de produtos em ambos os países.

O Brasil aparece como fornecedor relevante em produtos de origem agropecuária (inclusive alimentícios), sobretudo na Suíça, e concorre com outros países do mundo em desenvolvimento. Em produtos industriais, no entanto, a concorrência é com países desenvolvidos, na maioria das vezes da União Europeia.

Já no que refere às Tabelas 32 a 35, as principais observações que emergem dos dados são as seguintes.

- **em relação às tarifas NMF vigentes**

Todos os produtos (a seis dígitos do SH) dos dois grupos da Suíça têm tarifas específicas. Em alguns poucos casos, há produtos que têm para alguns dos itens (a oito dígitos) que o compõem, tarifas *ad valorem* (nesses casos, as tarifas *ad valorem* aplicáveis aos itens em questão são sempre zero). Mas estes são francamente minoritários nos dois grupos (tabelas 32 e 33). Esta característica

é uma “idiosincrasia” da tarifa de importação suíça, que contempla tarifas específicas para todos os produtos, embora os níveis de proteção proporcionados por estas tarifas sejam muito maiores no caso de produtos agrícolas que no de produtos industriais, como se pode observar na seção 3.1. e na tabela 23 (tarifa média de 36,1% para produtos agrícolas e de 1,8% para produtos industriais).

Para a Noruega (tabelas 34 e 35), todos os produtos dos dois grupos têm tarifas específicas, mas a maioria deles inclui itens com tarifas *ad valorem*. Estas são, em alguns casos, iguais a zero, mas – em sua maioria – registram níveis muito altos, atingindo até 344% (carnes bovinas) e 427% (ovos).

- **em relação aos compromissos de eliminação tarifária assumidos pelos países da EFTA (Suíça e Noruega) nos acordos preferenciais selecionados**

Os cronogramas de liberalização tarifária aplicados às importações da Suíça e da Noruega nos acordos preferenciais aqui considerados têm as seguintes características comuns:

- os produtos industriais recebem tratamento de eliminação imediata de tarifas (*ad valorem* e/ou específicas) na entrada em vigor dos acordos;
- os produtos agrícolas processados são parte do acordo assinado por todos os países da EFTA com seus parceiros e são objeto de cronogramas nacionais de liberalização, que preveem, para a maioria dos produtos, liberalização imediata, mas também contemplam, em certos casos, condicionantes a esta liberalização: por exemplo, para alguns produtos, as concessões não são extensivas a produtos para uso alimentício, para outros, os países da EFTA reservam-se o direito de aplicar tarifas para equalizar preços das importações de matérias primas e insumos àqueles pagos pelos produtores domésticos destes etc.
- os produtos agrícolas são objeto de acordos bilaterais entre cada país da EFTA e seus parceiros e os cronogramas de desgravação são nacionais. Nesse caso, a grande maioria dos produtos é beneficiada por preferências fixas – com margens geralmente baixas, no caso da Suíça (10% ou 15%) - ou de 100%, no caso da Noruega. As reduções podem incidir sobre a tarifa NMF ou sobre a tarifa consolidada na OMC, dependendo do produto. No caso da Suíça, dependendo do produto a concessão diz respeito ao estabelecimento de uma tarifa máxima aplicada às importações originadas do parceiro de acordo – fixada em bases específicas – valor / peso – ou a preferências fixas também estabelecidas em base de valor / peso. Também na Suíça, muitas concessões são feitas dentro dos limites das cotas tarifárias que se aplicam anualmente às importações dos produtos.

Como já observado, o resultado líquido deste conjunto de cronogramas é a eliminação imediata e total das tarifas de produtos industriais e a oferta, pelos países da EFTA, de concessões muito limitadas em produtos agrícolas de interesse do Brasil.

4.2. OUTRAS ÁREAS TEMÁTICAS DOS ACORDOS PREFERENCIAIS E OS COMPROMISSOS DE PAÍSES DA EFTA (SUÍÇA E NORUEGA) EM COMÉRCIO DE SERVIÇOS, INVESTIMENTOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- **o escopo dos capítulos e suas principais disposições**

O escopo dos acordos de livre comércio assinados pelos países da EFTA tem se ampliado ao longo dos anos, mas ele varia bastante de um acordo para outro. Assim, por exemplo, o acordo com a SACU contempla apenas compromissos vinculantes relativos ao comércio de bens – alguns outros temas sendo tratados exclusivamente sob a ótica da cooperação e em uma perspectiva de *best endeavours* – enquanto aquele com a Colômbia (e com o Peru) incluem um conjunto variado de temas, como investimentos e comércio de serviços.

Além disso, mesmo nos acordos mais recentes (como aqueles assinados com Colômbia, Peru e países centro-americanos), os textos parecem ser menos longos e detalhados do que aqueles que caracterizam os acordos firmados pelos EUA e pela União Europeia. Da mesma forma, o grau de exigência definido para os países pelas regras e disciplinas dos acordos é inferior ao que se identifica nos acordos que seguem os *templates* dos EUA e da União Europeia.

Uma análise comparativa e não muito detalhada de três acordos da EFTA – com a Colômbia, países centro-americanos e Coreia do Sul – permite algumas considerações sobre o conteúdo destes acordos, similitudes e diferenças entre eles:

- **Comércio de bens:** há um capítulo relativamente longo que se aplica a bens não agrícolas, produtos agrícolas processados e pescados e produtos do mar. Chama a atenção o fato de que este capítulo inclui uma série de temas que, em outros acordos (TPP e CETA, por exemplo), constituem capítulos específicos. Nos casos aqui analisados, o capítulo inclui as disposições sobre liberalização do comércio destes bens, regras de origem (detalhadas em anexo), facilitação do comércio, medidas sanitárias e fitossanitária, regulações técnicas, medidas de defesa comercial (com ênfase na administração de salvaguardas bilaterais, que podem ser acionadas para produtos em processo de desgravação), etc. Diversos artigos e disposições remetem aos acordos respectivos da OMC (*antidumping*, subsídios e

medidas compensatórias, medidas sanitárias e fitossanitárias), por vezes incluindo mecanismos de notificação e consulta entre os parceiros.

- **Comércio agrícola:** há acordos bilaterais à margem do acordo de livre comércio, mas no caso do acordo com países centro-americanos, há um capítulo no corpo do acordo dedicado a bens agrícolas e aos compromissos de liberalização assumidos em relação a eles. Como se viu, estes compromissos são, da parte dos países da EFTA, sempre bastante limitados.
- **Comércio de serviços:** inspiram-se, em sua arquitetura (modos de fornecimento de serviços, regras de tratamento nacional, acesso a mercados e tratamento de nação mais favorecida) no GATS. Alguns deles invocam diretamente as disciplinas específicas do GATS e os artigos que as concretizam. Os capítulos de serviços também têm artigos referentes a regulação doméstica, movimento de pessoas naturais e reconhecimento de prestadores de serviços. O acordo com a Coreia inclui um capítulo relativamente detalhado sobre serviços financeiros, mas este capítulo não consta dos dois outros acordos (no acordo com a Colômbia, há uma seção do capítulo de serviços dedicada a serviços financeiros, assim como a serviços de telecomunicações). Em anexos, os países apresentam seus compromissos específicos, mais uma vez no modelo GATS, segundo os quatro modos de provisão, e para tratamento nacional e acesso a mercados. Há ainda, como no GATS, um anexo de exceções ao princípio de tratamento de nação mais favorecida.
- **Investimentos:** capítulos bastante sucintos nos acordos, prevendo tratamento nacional, regras para tratamento de “pessoal-chave” dos investimentos e referência às reservas de cada país, que são apresentadas em anexos, em listas negativas de medidas não conformes. Vale lembrar que tanto os países da EFTA quanto seus parceiros de acordos de livre comércio têm em vigor acordos bilaterais de proteção de investimentos. No caso da Coreia do Sul, há, ao lado do acordo de livre comércio, um acordo sobre investimentos, que retoma, em grande medida, o modelo de acordo de proteção de investimentos, inclusive com disciplinas de tratamento nacional e de nação mais favorecida e com uma cláusula de solução de controvérsias investidor–Estado, embora sem a presença de outras cláusulas controversas, como à exigência de “tratamento justo e equitativo” e à “expropriação indireta”.

- **Compras governamentais:** o acordo com a Coreia do Sul apenas remete ao plurilateral da OMC – do qual são signatários tanto os países da EFTA, quanto a Coreia do Sul – enquanto os capítulos dos acordos com a Colômbia e os países centro-americanos são bastante detalhados, no que se refere aos princípios (tratamento nacional e não discriminação, transparência) e aos procedimentos voltados para garantir que esses princípios sejam efetivamente implementados.

- **compromissos e reservas de Suíça e Noruega**

Nos capítulos de serviços, que seguem o modelo GATS, os compromissos horizontais e setoriais são apresentados em listas nacionais de “compromissos específicos” e há ainda um anexo com as exceções ao tratamento de nação mais favorecida. As listas de compromissos específicos de Suíça e Noruega são bastante amplas, cobrindo praticamente todos os setores de serviços. Há algumas restrições horizontais a modo 3, relativas às formas de estabelecimento das empresas estrangeiras nos países para a prestação de serviços e/ou exigências de nacionalidade ou de residência. Em modo 4, estabelecem-se condições e prazos máximos para o exercício de atividades qualificadas, como especialistas, executivos e administradores ou visitantes de negócios.

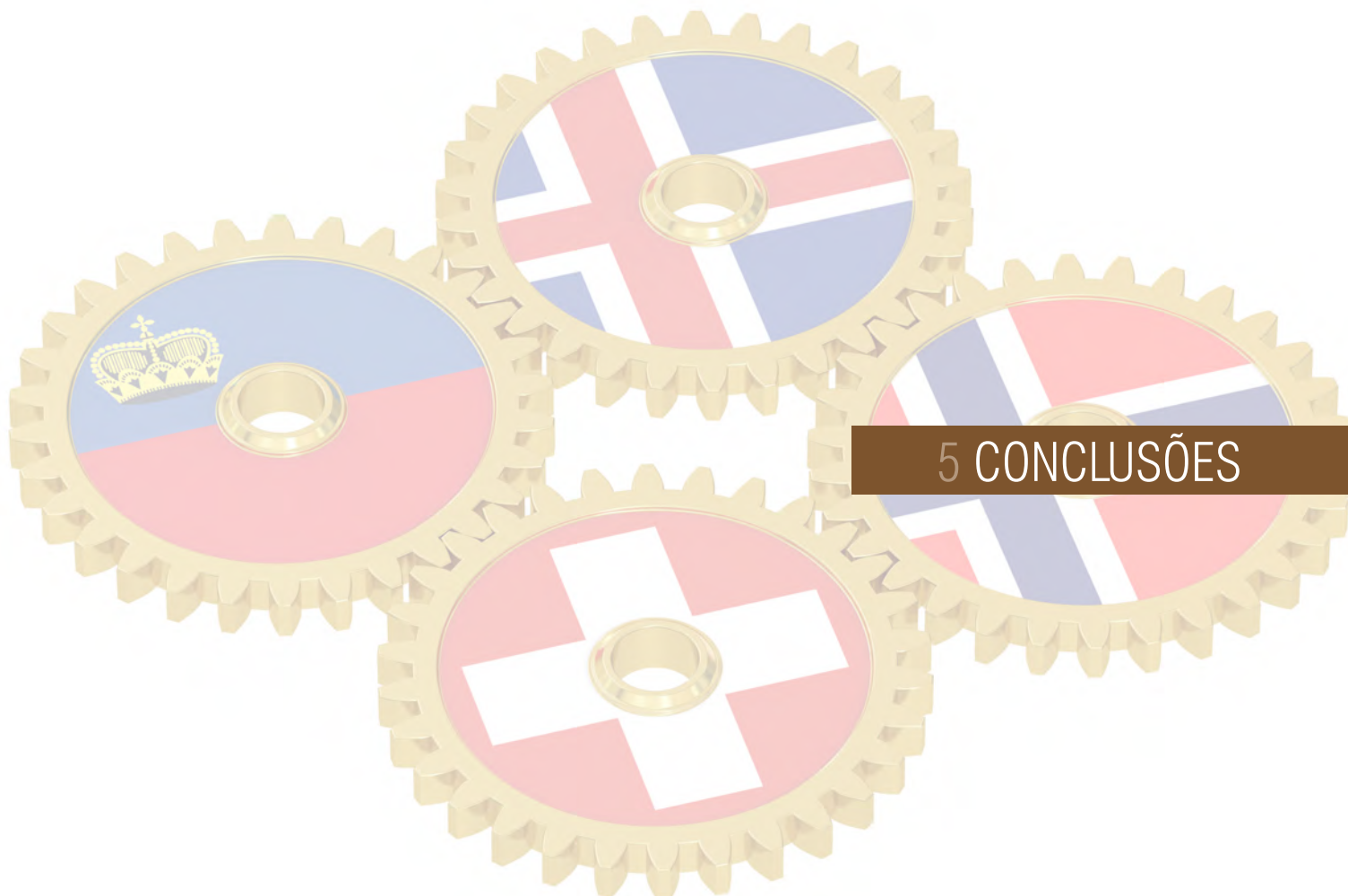
Em termos setoriais, as principais limitações a acesso a mercados e/ou tratamento nacional concentram-se, no caso dos dois países, em alguns tipos de serviços profissionais (serviços legais, por exemplo) e em transporte – marítimo, no caso da Noruega, ferroviário e aquaviário (lacustre e fluvial) no caso da Suíça. A Suíça tem algumas limitações a tratamento nacional em modo 3 no setor de hotéis e turismo e a Noruega restringe a oferta de serviços de educação primária e secundária – que são considerados serviços públicos. As exceções a tratamento de nação mais favorecida envolvem principalmente os setores de audiovisual e de transporte aquaviário, com algumas especificidades nacionais.

Suíça e Noruega apresentam, em seus acordos preferenciais, muito poucas reservas nos capítulos de investimentos. Elas se referem, em termos de reservas horizontais, à exigência de nacionalidade ou de residência por parte de dirigentes das empresas estrangeiras. Em termos setoriais, há reservas em energia, no caso da Suíça, no setor de pesca,

Em compras governamentais, os compromissos assumidos nos acordos com a Colômbia e com os países centro-americanos envolvem entidades centrais, subcentrais e outras entidades (essencialmente entidades de provisão de serviços de infraestrutura) e cobrem bens, serviços e construção, definindo-se limiares (fixados em direitos especiais de saque) a partir dos quais as disposições do capítulo se aplicam.

na Noruega, e de operações imobiliárias, no caso dos dois países. No caso do acordo com a Coreia, há reservas da Suíça que não aparecem nos outros dois, relacionadas ao setor de transporte aéreo e de aeroportos. Neste acordo, não há nenhuma reserva exclusiva da Noruega, mas existe uma, horizontal, dos quatro países da EFTA, relacionada à preservação da diversidade cultural nesses países.

Os compromissos de Suíça e Noruega são bastante amplos, incluindo uma vasta gama de entidades centrais, subcentrais e outras entidades, praticamente não impondo nenhuma restrição em bens e em construção, mas apresentando lista positiva de serviços aos quais se aplicam as disposições do capítulo. Os compromissos assumidos pelos dois países em acordos preferenciais (considerados aqui os com a Colômbia e os países centro-americanos) são equivalentes àqueles feitos no Acordo de Compras Governamentais da OMC. Como o capítulo de compras governamentais com a Coreia apenas remete ao acordo da OMC, pareceria que, em acordos preferenciais, Suíça e Noruega estendem a não signatários do ACG/OMC as concessões feitas neste acordo.



5 CONCLUSÕES

Os países da EFTA são parceiros relativamente pouco relevantes do Brasil, no que se refere ao comércio de bens. Sua importância cresce, no entanto, quando se consideram o comércio de serviços e os investimentos diretos, em que a Suíça e, com menos intensidade, a Noruega aparecem como fontes relevantes de serviços e de investimentos diretos para a economia brasileira.

A EFTA é um ativo participante no mundo dos acordos comerciais preferenciais, ampliando permanentemente sua rede de acordos de livre comércio mais além das relações privilegiadas que o grupo mantém com a União Europeia. Esta rede de acordos extra-europeus tem perfil bastante heterogêneo quanto ao seu escopo, já que alguns deles se limitam ao comércio de bens enquanto outros incluem diversos temas.

Além disso, o grau de profundidade do tratamento de certos temas pode variar significativamente segundo os acordos: os capítulos de direitos de propriedade intelectual e de compras governamentais dos acordos com a Colômbia e os países centro-americanos são longos e detalhados em seus compromissos. Os mesmos capítulos temáticos no acordo com a Coreia são sintéticos e não embutem novos compromissos em relação aos assumidos na OMC. Em compensação, há, no acordo com a Coreia, um capítulo inteiramente dedicado a serviços financeiros, que inclui regras específicas de solução de controvérsias.

Nesse sentido, a heterogeneidade do escopo dos acordos e dos capítulos que os compõem sugere certa flexibilidade por parte dos países da EFTA (e de seus parceiros) na definição do conteúdo do acordo. Não parece haver, nesses acordos, a busca de um modelo rígido a ser seguido e ao qual novos acordos devam se adequar. Essa flexibilidade permite aos países da EFTA buscar moldar cada acordo de acordo com seus objetivos específicos em cada negociação – esforço cujos resultados também se condicionam aos interesses e posição negociadora de seus parceiros comerciais.

Ao lado desta heterogeneidade identificada no escopo dos acordos e de seus capítulos, há algumas características que parecem comuns a muitos desses acordos. Em primeiro lugar, a preferência por acordos menos extensos e detalhados, em contraste, por exemplo, com os tratados que seguem o modelo NAFTA. O capítulo de bens, por exemplo, ocupa em geral cerca de 10 a 12 páginas dos acordos e abriga uma lista de temas que, em outros acordos, se distribuem em sete ou oito capítulos e em várias dezenas de páginas.

Associada a esta característica, identifica-se a referência frequente e disseminada que, em diferentes capítulos de vários acordos, se faz aos instrumentos multilaterais da OMC. Regras e disciplinas OMC-plus são raras nos acordos da EFTA, o que é facilitado, ao menos em parte, pelo fato de que os países-membros do grupo têm acordos de proteção de investimentos (OMC-plus) individuais, negociados fora do escopo dos acordos de livre comércio do grupo.

Uma terceira característica comum dos acordos é o tratamento diferenciado conferido à agricultura, em geral objeto de acordos bilaterais à margem do texto do acordo de livre comércio assinado pelo grupo e de concessões preferenciais muito limitadas. Há aí uma rigidez que dificilmente será abalada por qualquer negociação comercial preferencial.

Isso em franco contraste com o tratamento conferido pelos países da EFTA a seus mercados de produtos industriais. Neste caso, em todas as negociações preferenciais a EFTA oferece a eliminação imediata de suas tarifas de importação.

O padrão de compromissos definido pela EFTA nos capítulos de serviços e compras governamentais parece ser outra constante dos acordos preferenciais do grupo (ao menos daqueles aqui considerados): a oferta da EFTA, nesses casos, equivale à consolidada nos acordos multilaterais (o GATS e o ACG/OMC).

Para os interesses ofensivos do Brasil em suas negociações com os países da EFTA, as implicações das características acima apontadas são as seguintes:

1. Os produtos industriais serão beneficiados por liberalização imediata, o que é relevante principalmente no caso da Suíça, em que há “picos” tarifários em vários setores industriais. No caso da Noruega, quase todas as tarifas de produtos industriais – exceto em têxteis e vestuário – são equivalentes a zero. Entre produtos que enfrentam e não enfrentam tarifas, foram identificadas oportunidades para o setor industrial em 266 produtos importados pela Suíça e 244 pela Noruega;
2. Os produtos agrícolas e agrícolas processados serão objeto de árdua negociação, devendo o Brasil buscar obter pelo menos o nível de concessões conseguido por seus competidores atuais e potenciais nos mercados da EFTA;
3. Em serviços e investimentos, os ganhos a obter podem ser limitados, porque ou os países da EFTA tendem a apenas repetir em seus acordos preferenciais seus compromissos no Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS). Em qualquer caso, um exame detalhado dos compromissos específicos assumidos pelos países da EFTA no GATS e em preferenciais – que vai além do escopo deste trabalho – poderia permitir identificar demandas brasileiras de acesso a mercado e tratamento nacional; e
4. Em compras governamentais o benefício a esperar é a equalização do acesso de fornecedores brasileiros de bens e serviços (inclusive de construção) aos mercados públicos da EFTA, na comparação com os países signatários do Acordo de Compras Governamentais da OMC ou de acordos preferenciais com compromissos na área. Estima-se que o mercado do bloco seja da ordem de US\$ 85 bilhões.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

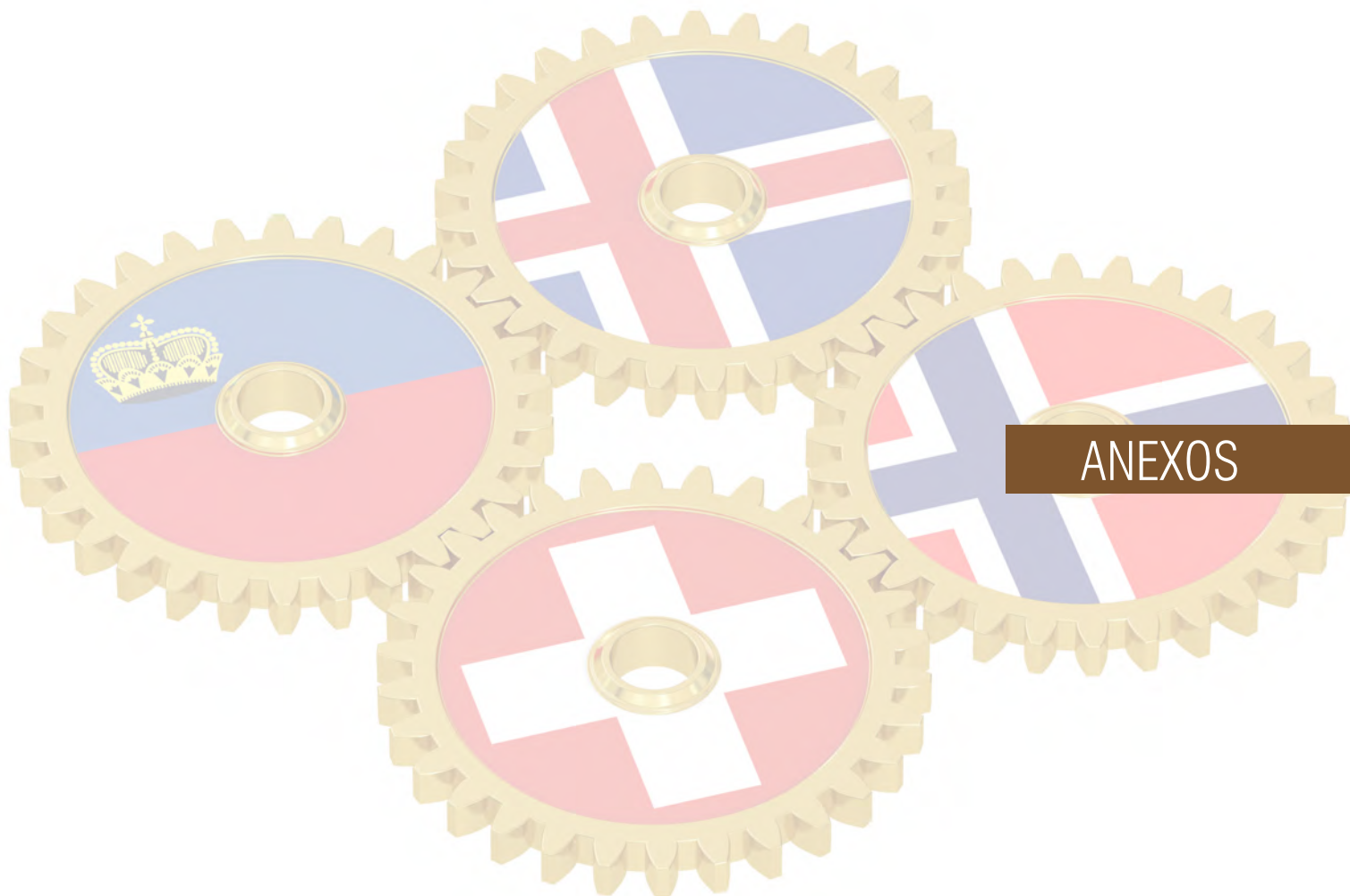
FUNCEX (2016a) – Subsídios para a negociação de um acordo comercial com a Suíça – relatório de pesquisa feito para a CNI.

FUNCEX (2016b) – Subsídios para a negociação de um acordo comercial com a Noruega – relatório de pesquisa feito para a CNI.

OCDE (2015) – Government at a glance 2015.

WTO (2013) - Switzerland - Trade Policy Review – Report by the Secretariat – Revision - WT/TPR/S/280/Rev.1 – 16 August 2013.

WTO (2012) – Norway - Trade Policy Review – Report by the Secretariat – Revision - WT/TPR/S/269/Rev.1 -13 November 2012.



ANEXOS

TABELA 28. SUÍÇA - PRINCIPAIS FORNECEDORES DOS PRODUTOS DO GRUPO 1 – PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (BIÊNIO 2012/2013)

No	S.H.	Descrição	Nº ^o	Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
				País	%	País	%	País	%
Produtos alimentícios									
1	0201-30	Carnes de bovino, desossadas, frescas ou refrigeradas	4	Uruguai	21,4	Irlanda	20,1	Estados Unidos	15,0
2	0202-30	Carnes de bovino, desossadas, congeladas	4	Uruguai	36,9	Brasil	32,5	Irlanda	14,6
3	0207-14	Pedaços e miudezas comestíveis de galos e galinhas da espécie doméstica, congelados	4	Brasil	79,4	Alemanha	4,6	Argentina	4,3
4	0207-27	Carnes de perus e de perus, da espécie doméstica, em pedaços e miudezas comestíveis, congeladas	4	Brasil	71,8	Hungria	9,9	Alemanha	7,8
5	1006-40	Arroz quebrado (trinca de arroz)	4	Brasil	72,9	Índia	20,8	Bélgica	2,3
6	1602-32	Preparações alimentícias e conservas de galos e de galinhas	2	Alemanha	36,9	França	13,5	Áustria	12,6
7	1701-11	Açúcar de cana, em bruto, sem adição de aromatizantes ou de corantes	2	Paraguai	30,6	Colômbia	30,2	Maurício	16,9
8	2009-11	Sucos de laranjas, congelados, não fermentados	2	Brasil	64,4	Itália	9,1	Estados Unidos	6,9
9	2009-19	Outros sucos de laranjas, não fermentados	4	Brasil	58,8	França	14,3	Países Baixos	7,7
10	2009-80	Sucos de outras frutas ou de produtos hortícolas, não fermentados	13	Áustria	21,7	Alemanha	20,1	Itália	13,5
11	2102-20	Leveduras mortas e outros microorganismos monocelulares mortos	4	França	17,6	Estados Unidos	16,9	Alemanha	16,4
12	2106-90	Outras preparações alimentícias	29	Alemanha	27,4	Irlanda	19,1	França	9,8
13	2401-20	Fumo não manufaturado, total ou parcialmente destalado	2	Alemanha	34,4	Brasil	19,0	Estados Unidos	16,5
Derivados do petróleo, biocombustíveis e coque									
14	2207-10	Alcool etílico não desnaturado com volume de teor alcoólico => 80%	1	Paquistão	33,6	Brasil	17,3	Hungria	11,3
15	2804-69	Outros silícios	1	França	46,3	China	28,0	Alemanha	10,3
16	2926-90	Outros compostos de função nitrila	3	Irlanda	54,4	Brasil	28,3	Estados Unidos	5,5
17	3301-12	Óleo essencial de laranja	1	Estados Unidos	65,2	Brasil	20,8	Alemanha	6,1
18	3301-90	Soluções concentradas, subprodutos terpênicos e soluções aquosas de óleos essenciais; óleoessinas de extração	2	Brasil	39,7	Alemanha	14,6	França	11,5
19	3503-00	Gelatinas e seus derivados; ictiocola e outras colas de origem animal, exceto cola de caseína	1	Alemanha	21,0	Bélgica	18,6	França	17,2
20	3913-90	Outros polímeros naturais, inclusive modificados, em formas primárias	2	China	29,3	Suécia	20,7	Brasil	11,3
21	5501-20	Cabos de poliésteres	1	China	96,2	Estados Unidos	1,8	França	1,4
22	2934-90	Outros ácidos nucleicos e seus sais e outros compostos heterocíclicos	5	Áustria	37,2	Irlanda	29,9	Reino Unido	16,7
23	7108-13	Ouro (incluído o ouro platinado) em outras formas semimanufaturadas, para usos não monetários	1	Alemanha	41,0	Espanha	31,9	Estados Unidos	8,8
24	7208-38	Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura => 600 mm, em rolos, laminados a quente, de espessura => 3 mm e < 4,75 mm, não folheados nem revestidos	1	Países Baixos	38,1	Itália	31,8	Alemanha	24,6
25	7601-10	Alumínio não ligado em forma bruta	1	Brasil	51,9	África do Sul	16,5	Rússia	15,4

No	S.H.	Descrição	Nº ^{at}	Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
				País	%	País	%	País	%
26	7308-90	Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	1	Alemanha	46,7	Itália	12,1	Áustria	10,0
27	7309-00	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade > 300 litros, sem dispositivos mecânicos nem térmicos	2	Alemanha	54,7	Itália	17,6	França	8,0
28	7315-82	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, ferro ou aço	1	Alemanha	43,1	Áustria	31,2	Itália	10,8
29	8501-52	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 750 W e <= 75 kW	1	Alemanha	57,4	Itália	13,0	Áustria	4,4
30	8413-70	Outras bombas centrífugas	3	Alemanha	55,7	França	18,8	Itália	6,1
31	8419-50	Trocadores (permutadores) de calor	5	Alemanha	51,1	Itália	15,2	Suécia	8,0
32	8421-39	Outros aparelhos para filtrar ou depurar gases	3	Alemanha	59,7	Itália	7,5	Áustria	7,0
1	8479-82	Máquinas e aparelhos para misturar, amassar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	2	Alemanha	54,3	Itália	8,4	Reino Unido	6,5
2	8479-89	Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	5	Alemanha	56,2	Itália	11,8	Áustria	6,0
3	8802-30	Aviões e outros veículos aéreos, de peso > 2.000 kg e <= 15.000 kg, vazios	1	Estados Unidos	26,6	Reino Unido	18,3	França	17,3
4	8905-20	Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	1	-	-	-	-	-	-

Notas:

a) Número de linhas nacionais no ano

b) NMF = Nação mais favorecida

c) As tarifas utilizam a seguinte nomenclatura: A = o produto S.H. possui apenas tarifas Ad Valorem E = possui apenas tarifas específicas AE = possui ambas (-) tarifa inexistente ou não identificada.

d) Classificação compatível com IBGE, as seções são identificadas como: (1) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, (2) Indústrias extrativas, (3) Indústrias de transformação e (4) Não classificadas

(*) Índices acima de 1.000.

(-) Sem valor declarado ou impossibilidade de cálculo no período.

TABELA 29. SUÍÇA - PRINCIPAIS FORNECEDORES DOS PRODUTOS DO GRUPO 2 – PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (BIÊNIO 2012/2013)

Produtos				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
				País	%	País	%	País	%
No	S.H.	Descrição	Nºª						
Agricultura e pecuária									
1	0102-90	Outros bovinos vivos	12	França	99,6	Itália	0,1	Áustria	0,1
2	0407-00	Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos	10	Países Baixos	42,9	Alemanha	22,5	França	21,6
3	0409-00	Mel natural	1	Alemanha	30,5	México	25,8	Argentina	9,4
4	0804-50	Goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos	1	Brasil	22,6	Peru	20,2	Espanha	9,9
5	0807-19	Melões frescos	1	Espanha	39,9	França	26,3	Itália	11,4
6	1001-90	Trigo (exceto trigo duro) e mistura de trigo com centeio	8	Alemanha	42,6	França	31,7	Áustria	13,9
7	1005-10	Milho para semeadura	1	França	45,2	Alemanha	41,0	Áustria	13,1
8	1005-90	Milho, exceto para semeadura	7	França	40,8	Alemanha	31,9	Áustria	9,9
9	1201-00	Soja, mesmo triturada	9	França	29,3	Índia	16,2	Áustria	11,6
10	1209-29	Outras sementes forrageiras, para semeadura	7	Alemanha	49,6	França	10,6	Países Baixos	10,3
11	2401-10	Fumo não manufaturado, não destalado	2	Turquia	31,8	Grécia	22,2	Brasil	18,6
Extração de minerais não-metálicos									
12	2516-12	Granito, cortado em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	1	Itália	28,7	Polônia	22,0	Turquia	17,8
Produtos alimentícios									
13	0203-29	Outras carnes de suíno, congeladas	4	Alemanha	39,9	Áustria	20,0	França	11,4
14	0210-20	Carnes de bovinos, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas	2	Itália	74,2	Brasil	16,5	França	3,4
15	0210-90	Outras carnes, miudezas, pós e farinhas comestíveis, de outros animais, salgados, secos, defumados	20	França	35,8	Brasil	30,9	Países Baixos	14,3
16	0504-00	Tripas, bexigas e estômagos de animais, exceto peixes, inteiros ou em pedaços, frescos, refrigerados, congelados, salgados, secos ou defumados	4	Alemanha	34,3	Países Baixos	25,4	Mongólia	6,5
17	1006-20	Arroz ("cargo" ou castanho), descascado	4	Itália	56,2	Índia	22,4	Estados Unidos	12,5
18	1006-30	Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado)	4	Tailândia	34,3	Itália	26,1	Espanha	13,0
19	1508-10	Óleo de amendoim, em bruto	2	Senegal	90,8	Argentina	8,9	Áustria	0,1
20	1601-00	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos	7	Itália	78,0	Alemanha	12,0	França	3,8
21	1602-50	Preparações alimentícias e conservas, de bovinos	4	Reino Unido	19,3	Alemanha	14,8	Itália	13,2
22	1701-99	Outros açúcares de cana, de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido	2	França	55,5	Alemanha	25,5	República Tcheca	8,4
23	1805-00	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou outros edulcorantes	1	Países Baixos	59,1	Alemanha	14,0	Gana	9,1
24	2101-11	Extratos, essências e concentrados de café	1	França	40,0	Alemanha	31,7	Reino Unido	6,0
25	2106-10	Concentrados de proteínas e substâncias protéicas texturizadas	2	Alemanha	33,2	Brasil	20,5	Países Baixos	9,8
26	2308-90	Matérias, desperdícios, resíduos vegetais, para alimentação animal	6	Áustria	48,1	Alemanha	22,2	França	12,6
27	2309-90	Outras preparações para alimentação de animais	10	Alemanha	50,2	França	16,0	Áustria	9,3
Produtos do fumo									
28	2401-30	Desperdícios de fumo	2	Brasil	37,6	Alemanha	20,1	China	17,9
Produtos têxteis									
29	5603-11	Falsos tecidos de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso <= 25 g/m²	1	Itália	45,0	Alemanha	36,3	França	8,3
30	5806-32	Outras fitas de fibras sintéticas ou artificiais	1	Alemanha	33,2	Itália	29,8	China	9,0
31	5911-32	Tecidos e feltros sem fim, utilizados em máquinas para fabricação de papel, de peso >= 650 g/m²	1	Alemanha	60,9	Áustria	14,7	Bélgica	5,8

Produtos				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
				País	%	País	%	País	%
No	S.H.	Descrição	Nºª						
Confeção de artigos do vestuário e acessórios									
32	4302-19	Peleteria (peles com pêlo) curtida ou acabada de outros animais, inteira, não reunida	1	China	30,1	Argentina	19,5	Vietnã	15,5
Couros, artefatos de couro, artigos para viagem e calçados									
33	4104-31	Outros couros e peles, de bovinos e equídeos, plena flor e plena flor dividida	5	Itália	55,5	Alemanha	23,2	França	8,0
34	6406-10	Partes superiores de calçados e seus componentes, exceto contrafortes e biqueiras rígidas	1	Índia	65,2	Romênia	10,9	Itália	8,8
Produtos de madeira									
35	4407-29	Outras madeiras tropicais (cedro, ipê, pau-marfim, louro), serradas, cortadas em folhas ou desenroladas, de espessura > 6 mm	6	Alemanha	48,6	Brasil	11,0	França	9,0
36	4409-10	Madeira de coníferas (incluídos os tacos e frisos de parquet não montados), perfilada ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades	1	Alemanha	57,6	Áustria	17,9	Itália	11,8
37	4409-20	Madeira de não coníferas, perfilada	2	Alemanha	27,5	Itália	19,4	Polônia	17,1
38	4412-19	Outras madeiras compensadas, com folhas de espessura <= 6 mm	1	França	33,8	Alemanha	26,9	Itália	12,0
39	4418-20	Portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira	1	Alemanha	63,9	Itália	16,1	Áustria	10,7
Celulose, papel e produtos de papel									
40	4703-29	Pasta química de madeira de não conífera, à soda ou sulfato, semibranqueada ou branqueada	1	Brasil	28,3	Espanha	26,1	Chile	17,3
41	4802-52	Papel e cartão, de peso => 40 g/m² e <= 150 g/m², sem fibras obtidas por processo mecânico ou em que a percentagem dessas fibras seja <= 10%	8	Áustria	26,2	Alemanha	25,1	Portugal	9,5
42	4804-31	Papel e cartão kraft, crus, não revestidos, de peso <= 150 g/m², em rolos ou folhas	2	Finlândia	35,0	Alemanha	23,5	Países Baixos	19,3
43	4810-29	Outros papéis e cartões, para escrita ou impressão, revestidos de caulim, contendo mais de 10% das fibras obtidas por processo mecânico, em rolos ou folhas	2	Alemanha	38,7	França	26,7	Finlândia	15,0
44	4811-39	Outros papéis e cartões, revestidos, impregnados ou recobertos de plástico, em rolos ou folhas	2	Alemanha	22,4	Hungria	21,5	Suécia	13,6
45	4813-90	Outros papéis para cigarros	1	Áustria	46,3	Alemanha	40,6	Reino Unido	8,9
46	4819-30	Sacos de papel ou cartão, cuja base tenha largura => 40 cm	1	Itália	63,9	China	7,7	Alemanha	6,8
Derivados do petróleo, biocombustíveis e coque									
47	2713-11	Coque de petróleo não calcinado	1	Alemanha	51,6	Países Baixos	22,0	Romênia	14,1
Produtos químicos									
48	2827-60	Iodetos e oxiodetos	1	França	55,9	Índia	11,8	Alemanha	11,3
49	2843-21	Nitrato de prata	1	Áustria	68,3	França	21,3	Reino Unido	6,1
50	2847-00	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia	1	Alemanha	42,9	França	28,1	Países Baixos	14,6
51	2905-32	Propilenoglicol (propano-1, 2-diol)	1	Alemanha	60,8	Reino Unido	17,0	Países Baixos	10,1
52	2909-19	Outros éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	3	Países Baixos	78,0	Alemanha	15,2	Estados Unidos	1,7
53	2915-31	Acetato de etila	1	México	26,1	Bélgica	24,8	Reino Unido	18,4
54	2916-14	Ésteres do ácido metacrílico	1	Alemanha	51,6	Japão	12,4	Reino Unido	11,1
55	2917-36	Ácido tereftálico e seus sais	1	Espanha	42,0	Bélgica	37,9	Alemanha	6,0
56	2918-14	Ácido cítrico	1	China	71,7	Áustria	9,0	Bélgica	8,9
57	2918-19	Outros ácidos carboxílicos de função álcool, mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados	3	Índia	62,5	Estados Unidos	11,7	Itália	9,7

Produtos				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
				País	%	País	%	País	%
No	S.H.	Descrição	Nºª						
58	2922-41	Lisina e seus ésteres e sais	2	China	64,9	Estados Unidos	13,0	França	6,9
59	2922-42	Ácido glutâmico e seus sais	1	França	34,5	China	28,7	Indonésia	22,3
60	3105-60	Adbos ou fertilizantes contendo fósforo e potássio	1	Alemanha	79,3	França	9,4	Bélgica	6,0
61	3204-17	Pigmentos e suas preparações	1	França	34,4	Alemanha	29,9	China	6,2
62	3306-10	Dentífricos	1	Alemanha	59,0	Polônia	9,5	França	9,0
63	3306-90	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	2	Alemanha	57,7	Itália	21,7	Estados Unidos	5,5
64	3307-20	Desodorantes corporais e antiperspirantes	1	Reino Unido	35,9	Alemanha	34,6	França	11,0
65	3402-11	Agentes orgânicos de superfície, aniônicos, mesmo acondicionados para venda a retalho	2	Alemanha	54,6	Espanha	10,0	Itália	9,6
66	3402-13	Agentes orgânicos de superfície, não iônicos, mesmo acondicionados para venda a retalho	2	Alemanha	52,9	Estados Unidos	9,8	França	8,0
67	3507-90	Outras enzimas preparadas	2	Alemanha	25,0	Estados Unidos	18,2	Canadá	14,6
68	3701-30	Outras chapas e filmes planos, sensibilizados, não impressionados, com um dos lados > 255 mm	1	Alemanha	47,0	Países Baixos	28,8	Bélgica	7,3
69	3808-10	Inseticidas	2	Alemanha	25,8	Áustria	25,1	França	18,0
70	3808-20	Fungicidas	2	França	33,2	Alemanha	21,3	Grécia	15,5
71	3808-30	Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas	2	Alemanha	26,2	França	24,3	Bélgica	15,4
72	3811-21	Aditivos contendo óleo de petróleo ou de minerais betuminosos, para óleos lubrificantes	1	França	52,6	Alemanha	19,5	Estados Unidos	8,6
73	3820-00	Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelação	1	Alemanha	45,6	Reino Unido	15,7	Bélgica	14,0
74	3901-30	Copolímeros de etileno e acetato vinila, em formas primárias	1	Alemanha	42,2	França	19,8	Bélgica	15,3
75	3902-30	Copolímeros de propileno, em formas primárias	1	Alemanha	22,9	Bélgica	20,3	Itália	20,2
76	3906-90	Outros polímeros acrílicos, em formas primárias	2	Alemanha	51,9	França	11,2	Bélgica	6,8
77	3909-50	Poliuretanos, em formas primárias	1	Alemanha	56,0	Bélgica	10,5	Itália	9,0
78	4002-19	Outras borrachas de estireno-butadieno ou de estireno-butadieno-carboxiladas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	1	Itália	33,7	Coréia do Sul	16,3	Alemanha	11,4
79	4002-70	Borracha de etileno-propileno-dieno (EPDM) não conjugada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	1	Alemanha	25,6	Países Baixos	23,8	Itália	15,8
80	4002-99	Outras borrachas sintéticas e artificiais, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	1	Alemanha	33,6	Estados Unidos	18,6	Japão	18,2
Produtos de borracha e de material plástico									
81	3917-10	Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos	1	Itália	37,3	República Tcheca	19,8	Alemanha	12,8
82	3917-39	Outros tubos flexíveis de plástico, inclusive com acessórios	1	Alemanha	59,2	Itália	17,6	China	2,9
83	4009-50	Tubo de borracha vulcanizada não endurecida, com acessórios	4	Alemanha	49,7	Itália	15,2	San Marino	9,9
84	4011-20	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões	1	Alemanha	27,7	República Tcheca	8,8	Luxemburgo	8,5
85	4011-40	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em motocicletas	1	Alemanha	52,1	Espanha	14,8	Tailândia	6,1
86	4011-91	Outros pneus novos de borracha, com banda de rodagem em forma de espinha de peixe	4	Alemanha	19,9	República Tcheca	15,2	França	11,9
87	4011-99	Outros pneus novos de borracha	4	Alemanha	28,6	Índia	9,7	Sri Lanka	8,9
88	4012-90	"Flaps", protetores, bandas de rodagem, para pneus de borracha	1	Bélgica	41,6	Alemanha	26,5	Sri Lanka	11,8
89	4016-93	Juntas, gaxetas e semelhantes de borracha vulcanizada não endurecida	1	Alemanha	42,1	Itália	18,1	França	5,6
90	4016-99	Outras obras de borracha vulcanizada, não endurecida	1	Alemanha	40,5	Japão	14,6	Itália	12,6

Produtos				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
				País	%	País	%	País	%
No	S.H.	Descrição	Nºª						
Produtos de minerais não-metálicos									
91	6802-29	Outras pedras de cantaria, talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa	1	Itália	38,7	Alemanha	34,1	França	5,0
92	6802-93	Granitos trabalhados de outro modo e suas obras	1	Itália	54,7	Alemanha	17,2	China	10,1
93	6803-00	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada	1	Alemanha	36,7	Itália	13,1	China	11,3
94	6804-22	Outros mós de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica	1	Alemanha	43,4	Áustria	29,3	Países Baixos	6,7
95	6908-90	Outros ladrilhos e artigos semelhantes, de cerâmica, vidrados ou esmaltados	1	Itália	54,7	Alemanha	19,7	Espanha	10,0
Metalurgia									
96	7202-21	Ferrossilício, contendo em peso > 55% de silício	1	Países Baixos	26,2	Alemanha	18,7	Rússia	13,3
97	7213-91	Fio-máquina de ferro ou aço não ligados, de seção circular de diâmetro < 14 mm	2	Alemanha	92,1	Itália	3,1	Áustria	2,7
98	7214-20	Barras de ferro ou aço não ligadas, laminadas a quente, dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após a laminagem	3	Alemanha	80,1	Itália	11,8	França	5,2
99	7217-20	Fios de ferro ou aço não ligados, galvanizados	2	Alemanha	34,9	República Eslovaca	34,9	República Tcheca	11,6
100	7219-21	Produtos laminados planos, de aço inoxidáveis, laminados a quente, de largura => 600 mm, não enrolados, de espessura > 10 mm	2	Alemanha	31,7	Eslovênia	30,1	Suécia	8,3
101	7225-30	Produtos laminados planos, de outras ligas de aço, de largura => 600 mm, laminados a quente, em rolos	2	Áustria	73,7	Alemanha	12,2	França	7,7
102	7225-50	Produtos laminados planos, de outras ligas de aço, de largura => 600 mm, laminados a frio	1	Países Baixos	43,9	Alemanha	26,4	Itália	9,1
103	7227-90	Outros fio-máquinas de outras ligas de aço	2	Alemanha	60,9	Áustria	17,3	França	13,1
104	7228-50	Barras de outras ligas de aço, obtidas ou completamente acabadas a frio	1	Alemanha	51,2	Áustria	24,5	Itália	7,5
105	7403-11	Cátodos de cobre refinado e seus elementos, em formas brutas	1	Áustria	69,7	Itália	6,0	Espanha	6,0
106	7408-19	Outros fios de cobre refinado	3	Alemanha	76,0	Itália	10,1	Turquia	7,2
107	7411-10	Tubos de cobre refinado (afinado)	2	Alemanha	55,4	Áustria	21,2	Itália	18,2
108	8307-10	Tubos flexíveis de ferro ou aço, mesmo com acessórios	1	Alemanha	72,3	Itália	7,5	Estados Unidos	4,4
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos									
109	7308-20	Torres e pórticos, de ferro fundido, ferro ou aço	1	Itália	31,6	Alemanha	20,7	República Tcheca	20,0
110	7311-00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	2	Alemanha	43,3	França	13,2	República Tcheca	11,6
111	7312-10	Cordas e cabos, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	4	Alemanha	38,6	China	21,1	Áustria	11,8
112	7318-15	Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas, de ferro fundido, ferro ou aço	3	Alemanha	37,4	Itália	14,2	China	8,7
113	7320-20	Molas helicoidais de ferro ou aço	4	Alemanha	71,8	Itália	7,9	Reino Unido	5,2
114	7326-19	Outras obras forjadas ou estampadas, de ferro ou aço	3	Itália	32,2	Alemanha	29,0	China	7,6
115	8207-50	Ferramentas intercambiáveis de furar, de metais comuns	2	Alemanha	80,4	Áustria	6,2	China	3,2
116	8211-92	Outras facas de lâmina fixa, de metais comuns	1	China	45,4	Alemanha	29,9	Japão	6,2
117	8212-10	Navalhas e aparelhos, de barbear, de metais comuns	1	Polônia	43,2	Alemanha	17,8	Países Baixos	8,9
118	8212-20	Laminas de barbear, de segurança, incluídos os esboços em tiras, de metais comuns	1	Alemanha	58,3	Polônia	24,6	Estados Unidos	5,4
119	9303-30	Outras espingardas e carabinas, de caça ou de tiro-ao-alvo	2	Alemanha	62,2	Estados Unidos	10,4	Reino Unido	6,8
120	9406-00	Construções pré-fabricadas	5	Alemanha	41,7	Itália	12,4	França	8,1

Produtos				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
				País	%	País	%	País	%
No	S.H.	Descrição	Nº a						
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos									
121	8527-21	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia combinados com aparelho de gravação ou de reprodução de som, dos tipos utilizados nos veículos automóveis	1	Alemanha	25,8	China	20,2	Tailândia	19,7
122	8529-90	Outras partes destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28	2	Alemanha	20,7	Itália	9,3	Estados Unidos	7,9
123	9028-20	Contadores de líquidos	1	Alemanha	80,6	Itália	4,3	República Eslovaca	3,9
124	9029-20	Indicadores de velocidade e tacômetros; estroboscópios	2	Alemanha	29,7	Países Baixos	23,6	China	21,2
125	9032-89	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos	1	Alemanha	53,0	França	9,3	Estados Unidos	7,7
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos									
126	8501-53	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência >75 kW	2	Alemanha	45,6	França	16,4	Países Baixos	6,6
127	8501-64	Geradores de corrente alternada, de potência > 750 kVA	2	Alemanha	51,4	França	27,5	Áustria	15,8
128	8502-12	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência > 75 kVA e <= 375 kVA	1	Alemanha	50,7	Reino Unido	11,9	Espanha	8,1
129	8502-39	Outros grupos eletrogêneos	1	Alemanha	36,8	Áustria	28,4	Estados Unidos	13,8
130	8503-00	Partes reconhecíveis como destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502	6	Alemanha	62,0	Áustria	9,4	Itália	5,9
131	8504-21	Transformadores de dielétrico líquido, de potência <= 650 kVA	2	Áustria	33,9	Polônia	26,5	Alemanha	12,6
132	8504-23	Transformadores de dielétrico líquido, de potência > 10.000 kVA	1	Alemanha	49,6	Áustria	31,8	Itália	14,3
133	8536-49	Outros relés, para tensão > 60 V e <= 1.000 V	3	Alemanha	31,6	França	11,9	Países Baixos	10,1
134	8537-20	Quadros, painéis, consoles com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando ou distribuição de energia elétrica, para tensão > 1 kV	1	Alemanha	50,3	República Tcheca	13,1	Itália	8,8
Máquinas e equipamentos									
135	8408-90	Outros motores de pistão, de ignição por compressão, diesel ou semidiesel	5	Alemanha	81,4	Itália	7,1	Japão	5,2
136	8410-90	Partes de turbinas e rodas hidráulicas, incluídos os reguladores	2	Itália	37,2	Alemanha	23,6	China	9,4
137	8412-21	Motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindros)	1	Alemanha	63,5	Itália	6,2	França	5,7
138	8413-50	Outras bombas volumétricas alternativas	2	Alemanha	68,5	Estados Unidos	13,2	Itália	5,4
139	8413-60	Outras bombas volumétricas rotativas	3	Alemanha	64,2	Itália	12,7	Áustria	4,2
140	8414-30	Compressores para equipamentos frigoríficos	2	Alemanha	46,1	Itália	11,8	França	6,0
141	8414-80	Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem	2	Alemanha	53,6	Itália	13,0	Bélgica	11,4
142	8415-90	Partes de máquinas e aparelhos de ar condicionado	1	Alemanha	28,0	Itália	13,3	República Tcheca	7,4
143	8418-69	Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio (excluídos os gabinetes e móveis desses aparelhos)	3	Alemanha	45,4	França	17,4	Itália	8,1
144	8419-40	Aparelhos de destilação ou de retificação	5	Alemanha	74,5	Estados Unidos	9,6	Itália	5,2
145	8419-89	Outros aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura	5	Alemanha	55,7	Suécia	12,0	França	7,1
146	8421-29	Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos	3	Alemanha	36,5	Estados Unidos	21,6	Reino Unido	18,7

Produtos				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
				País	%	País	%	País	%
No	S.H.	Descrição	Nºª						
147	8422-40	Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias	3	Alemanha	41,8	Itália	36,3	Japão	4,1
148	8424-81	Outros aparelhos para agricultura ou horticultura, para projetar ou pulverizar líquidos ou pós	1	Alemanha	43,1	Itália	19,2	Países Baixos	10,3
149	8436-10	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	1	Alemanha	50,4	Itália	17,3	França	11,5
150	8455-30	Cilindros de laminadores, de metais	1	Alemanha	50,7	Itália	13,4	Estados Unidos	7,8
151	8462-10	Máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-piões e martinets	3	Itália	49,7	Alemanha	28,2	Estados Unidos	14,9
152	8467-81	Serras de corrente, hidráulicas o de motor não elétrico, de uso manual	1	Alemanha	45,1	Suécia	29,1	China	12,8
153	8467-89	Outras ferramentas hidráulicas ou de motor não elétrico, de uso manual	1	Alemanha	30,0	Estados Unidos	20,5	China	11,8
154	8481-20	Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas	2	Alemanha	61,2	Itália	7,8	Áustria	5,1
155	8482-10	Rolamentos de esferas	2	Alemanha	39,4	China	15,7	Itália	10,3
156	8482-20	Rolamentos de roletes cônicos	2	Alemanha	40,6	Itália	32,3	França	6,3
157	8483-10	Árvores (veios) de transmissão, incluídas as de excêntricos (cames) e virabrequins (cambotas) e manivelas	2	Alemanha	61,6	Itália	14,7	República Tcheca	8,1
158	8483-30	Mancais (chumaceiras) sem rolamentos; "bronzes"	1	Alemanha	63,7	Áustria	10,5	Reino Unido	4,5
159	8483-40	Engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas ou de roletes; caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade	3	Alemanha	51,2	Itália	19,2	Estados Unidos	6,6
160	8483-50	Volantes e polias, incluídas as cadernais	2	Alemanha	59,7	Itália	10,7	China	5,7
161	8483-90	Rodas dentadas e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente; partes de produtos da posição 8483	2	Alemanha	51,1	Itália	13,9	Áustria	7,4
162	8701-90	Outros tratores	2	Alemanha	48,7	Itália	21,5	Áustria	11,4
163	8407-34	Motores de pistão alternativo, de ignição por centelha, para propulsão de veículos do capítulo 87, de cilindrada > 1.000 cm³	3	Alemanha	67,3	Itália	11,0	França	5,6
164	8408-20	Motores de pistão, de ignição por compressão, diesel ou semi-diesel, utilizados para propulsão de veículos do capítulo 87	3	Alemanha	43,9	Itália	24,7	Reino Unido	6,8
165	8409-91	Outras partes exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por centelha	5	Alemanha	54,1	Itália	7,8	Japão	7,4
166	8409-99	Outras partes para motores diesel ou semidiesel	4	Alemanha	62,3	Itália	8,2	França	6,7
167	8413-30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, para motores de ignição por centelha ou por compressão	1	Alemanha	50,8	Itália	14,7	Estados Unidos	5,1
168	8511-30	Distribuidores e bobinas de ignição para motores de ignição por centelha ou por compressão	1	Alemanha	44,8	Itália	30,3	Japão	4,5
169	8511-50	Outros geradores elétricos para motores de ignição por centelha ou por compressão	1	Alemanha	33,1	República Eslovaca	14,5	França	10,0
170	8512-20	Outros aparelhos elétricos de sinalização visual para automóveis	1	Alemanha	43,7	Itália	8,6	França	6,5
171	8702-10	Veículos automóveis para transporte => 10 pessoas, com motor de pistão, de ignição por compressão	2	Alemanha	66,5	Polónia	7,6	Países Baixos	5,8

Produtos				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
				Pais	%	Pais	%	Pais	%
No	S.H.	Descrição	Nº a						
172	8703-21	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada <= 1.000 cm³	1	Alemanha	24,1	República Eslovaca	20,6	República Tcheca	13,3
173	8703-22	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada > 1.000 cm³ e <= 1.500 cm³	1	Alemanha	28,8	Espanha	17,3	França	8,1
174	8703-23	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada > 1.500 cm³ e <= 3.000 cm³	3	Alemanha	38,3	Japão	12,9	Reino Unido	12,8
175	8704-21	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, de peso em carga máxima <= 5 t	3	Alemanha	27,6	França	17,2	Itália	14,5
176	8704-23	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, de peso em carga máxima > 20 t	1	Alemanha	53,9	Suécia	21,0	Áustria	8,5
177	8704-31	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por centelha, de peso em carga máxima <= 5 t	3	Polónia	20,8	Espanha	17,8	Turquia	16,3
178	8707-90	Outras carroçarias para tratores, veículos automóveis para transporte de => 10 passageiros, carga ou usos especiais	2	Alemanha	23,8	Letônia	21,3	Itália	19,2
179	8708-29	Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	2	Alemanha	49,0	Itália	9,8	Japão	5,3
180	8708-39	Outros freios, servo-freios e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	2	Alemanha	49,6	Itália	11,9	França	3,9
181	8708-40	Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	3	Alemanha	58,3	Itália	11,7	Dinamarca	5,7
182	8708-50	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	3	Alemanha	39,1	Itália	19,3	Hungria	10,4
183	8708-80	Sistemas de suspensão e suas partes (incluídos os amortecedores de suspensão), para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	1	Alemanha	45,6	Hungria	7,4	Bélgica	6,8
184	8708-91	Radiadores e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	2	Alemanha	32,5	Itália	30,6	China	4,5
185	8708-93	Embreagens e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	2	Alemanha	52,3	França	10,5	Itália	8,9
186	8708-94	Volantes, barras, caixas de direção, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	2	Alemanha	62,6	França	10,8	Itália	7,1

Produtos				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
				País	%	País	%	País	%
No	S.H.	Descrição	Nº ^a						
Outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores									
187	8411-12	Turborreatores, de empuxo > 25 kN	1	Reino Unido	53,5	Bélgica	12,7	Espanha	9,8
188	8411-91	Partes de turborreatores ou de turbopropulsores	1	França	47,0	Estados Unidos	29,6	Reino Unido	8,6
189	8711-20	Motocicletas e outros ciclos com motor de pistão alternativo, de cilindrada > 50 cm³ e <= 250 cm³	1	Itália	27,4	China	14,2	Tailândia	13,8
190	8802-40	Aviões e outros veículos aéreos, de peso > 15.000 kg, vazios	1	França	38,8	Reino Unido	23,5	Canadá	11,6
191	8803-20	Trens de aterrissagem e suas partes, para veículos aéreos	1	Reino Unido	37,3	França	36,9	Estados Unidos	12,4
Indústrias diversas									
192	0511-99	Outros produtos de origem animal, impróprios para alimentação humana; animais mortos	3	Alemanha	40,8	Turquia	15,0	Austrália	9,9
193	7103-99	Outras pedras preciosas ou semipreciosas, trabalhadas de outro modo	1	Alemanha	19,1	Estados Unidos	18,1	França	12,9

Notas:

a) Número de linhas nacionais no ano

b) NMF = Nação mais favorecida

c) As tarifas utilizam a seguinte nomenclatura: A = o produto S.H. possui apenas tarifas Ad Valorem E = possui apenas tarifas específicas AE = possui ambas (-) tarifa inexistente ou não identificada.

d) Classificação compatível com IBGE, as seções são identificadas como: (1) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aqüicultura, (2) Indústrias extrativas, (3) Indústrias de transformação e (4) Não classificados

(*) Índices acima de 1.000.

(**) Estatísticas incluem Liechtenstein.

(-) Sem valor declarado ou impossibilidade de cálculo no período.

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu.

Elaboração: Funcex.

TABELA 30. NORUEGA - PRINCIPAIS FORNECEDORES DOS PRODUTOS DO GRUPO 1 – PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (BIÊNIO 2012/2013)

Produtos				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
No	S.H.	Descrição	Nº ^a	País	%	País	%	País	%
Agricultura e pecuária									
3	1201-00	Soja, mesmo triturada	3	Brasil	84,4	Canadá	14,1	Rússia	0,8
Produtos alimentícios									
5	0202-30	Carnes de bovino, desossadas, congeladas	2	Uruguai	37,7	Namíbia	28,8	Botswana	10,9
6	2304-00	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja	2	Brasil	72,6	China	16,6	Reino Unido	6,2

Notas:

a) Número de linhas nacionais no ano

b) NMF = Nação mais favorecida

c) As tarifas utilizam a seguinte nomenclatura: A = o produto S.H. possui apenas tarifas Ad Valorem E = possui apenas tarifas específicas AE = possui ambas (-) tarifa inexistente ou não identificada.

d) Classificação compatível com IBGE, as seções são identificadas como: (1) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, (2) Indústrias extrativas, (3) Indústrias de transformação e (4) Não classificados

(*) Índices acima de 1.000.

(-) Sem valor declarado ou impossibilidade de cálculo no período.

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu.

Elaboração: Funcex.

TABELA 31. NORUEGA - PRINCIPAIS FORNECEDORES DOS PRODUTOS DO GRUPO 2 – PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (BIÊNIO 2012/2013)

Produtos				Participação (%) dos principais fornecedores desse mercado no biênio 2012/13					
				1º		2º		3º	
No	S.H.	Descrição	Nº ^a	País	%	País	%	País	%
Agricultura e pecuária									
1	0407-00	Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos	5	Suécia	94,8	Dinamarca	2,6	Polónia	1,2
2	0409-00	Mel natural	1	Sérvia	31,9	Etiópia	27,6	China	13,4
6	1001-90	Trigo (exceto trigo duro) e mistura de trigo com centeio	2	Alemanha	48,1	Cazaquistão	11,7	Suécia	6,4
7	1005-90	Milho, exceto para sementeira	2	França	74,4	Polónia	9,3	Rússia	5,3
Produtos alimentícios									
8	0201-30	Carnes de bovino, desossadas, frescas ou refrigeradas	2	Namíbia	54,3	Botswana	24,5	Uruguai	14,8
9	0504-00	Tripas, bexigas e estômagos de animais	1	China	48,7	Nova Zelândia	12,3	Austrália	12,3
10	0801-32	Castanha de caju, fresca ou seca, sem casca	1	Vietnã	45,0	Índia	43,6	Estados Unidos	3,2
11	1507-90	Óleo de soja e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados	2	Suécia	57,8	Rússia	18,4	Estados Unidos	16,2
12	1601-00	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas ou sangue	1	Dinamarca	49,8	Suécia	22,0	Espanha	15,1
13	1602-32	Preparações alimentícias e conservas de galos e de galinhas	1	Dinamarca	60,6	Alemanha	19,5	Tailândia	13,3
14	1602-50	Preparações alimentícias e conservas, de bovinos	2	Suécia	22,6	Estados Unidos	21,9	Dinamarca	21,6
15	1701-99	Outros açúcares de cana, de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido	4	Dinamarca	71,9	Reino Unido	26,7	Suécia	0,5
16	1704-10	Gomas de mascar, sem cacau, mesmo revestidas de açúcar	1	Reino Unido	22,0	França	18,6	Alemanha	13,9
18	2009-11	Sucos de laranjas, congelados, não fermentados	5	Estados Unidos	96,3	Espanha	2,2	Alemanha	1,3
19	2009-19	Outros sucos de laranjas, não fermentados	8	Brasil	33,7	Espanha	22,9	Estados Unidos	21,3
20	2009-80	Sucos de outras frutas ou de produtos hortícolas, não fermentados	9	Países Baixos	28,5	Alemanha	19,5	Polónia	12,6
21	2102-20	Leveduras mortas e outros microorganismos monocelulares mortos	4	Brasil	25,5	Reino Unido	19,7	Itália	15,2
22	2106-10	Concentrados de proteínas e substâncias protéicas texturizadas	2	Dinamarca	24,1	Países Baixos	12,7	Austrália	12,1
23	2309-90	Outras preparações para alimentação de animais	12	Países Baixos	19,0	Dinamarca	17,6	Reino Unido	17,4
Derivados do petróleo, biocombustíveis e coque									
24	2207-10	Álcool etílico não desnaturado com volume de teor alcoólico => 80%	3	Alemanha	26,2	Bélgica	22,8	Reino Unido	15,1
Indústrias diversas									
25	0511-99	Outros produtos de origem animal, impróprios para alimentação humana; animais mortos	12	Dinamarca	31,5	Suécia	19,8	China	15,5

TABELA 32. SUÍÇA – TARIFAS NMF E COMPROMISSOS DE LIBERALIZAÇÃO EM ACORDOS PREFERENCIAIS PARA PRODUTOS DO GRUPO 1

S.H.	Descrição	Nº ^a	Tarifas NMF ^{b,1}					Tipo de tarifa ^c	Compromissos de liberalização em acordos comerciais	
			Ad Valorem			Específicas			Colômbia	SACU
			(Ln/SH-6)	Amplitude	Média	(Ln/SH-6)				
Produtos alimentícios										
0201-30	Carnes de bovino, desossadas, frescas ou refrigeradas	4	-	-	-	4/4	E	PF	PF	
0202-30	Carnes de bovino, desossadas, congeladas	4	-	-	-	4/4	E	PF	PF	
0207-14	Pedaços e miudezas comestíveis de galos e galinhas da espécie doméstica, congelados	4	-	-	-	4/4	E	PF	PF	
0207-27	Carnes de peruas e de perus, da espécie doméstica, em pedaços e miudezas comestíveis, congeladas	4	-	-	-	4/4	E	PF	PF	
1006-40	Arroz quebrado (trinca de arroz)	4	-	-	-	4/4	E	PF /imediate, segundo produto e uso.	PF /imediate	
1602-32	Preparações alimentícias e conservas de galos e de galinhas	2	-	-	-	2/2	E	PF	PF	
1701-11	Açúcar de cana, em bruto, sem adição de aromatizantes ou de corantes	2	-	-	-	2/2	E	manutenção da tarifa SGP, sem concessões adicionais.	PF	
2009-11	Sucos de laranjas, congelados, não fermentados	2	-	-	-	2/2	E	PF para alguns produtos, imediata para outros.	PF para alguns produtos, imediata para outros.	
2009-19	Outros sucos de laranjas, não fermentados	4	-	-	-	4/4	E	manutenção da tarifa SGP, sem concessões adicionais.	PF para alguns produtos, imediata para outros.	
2009-80	Sucos de outras frutas ou de produtos hortícolas, não fermentados	13	-	-	-	13/13	E	manutenção da tarifa SGP, sem concessões adicionais.	PF para alguns produtos, imediata para outros.	
2102-20	Leveduras mortas e outros microorganismos monocelulares mortos	4	2/4	0,0	0,0	2/4	AE	imediate quando não para fins de alimentação. Sem concessões para fins de alimentação	imediate quando não para fins de alimentação. Sem concessões para fins de alimentação	
2106-90	Outras preparações alimentícias	29	-	-	-	29/29	E	Tarifa de acordo com Artigo 3.3 do ALC para alguns produtos (equalização de preços), livre de cobrança de tarifas para outros	Tarifa de acordo com Artigo 1 do Anexo III do do ALC (equalização de preços)	
Produção de fumo										
2401-20	Fumo não manufaturado, total ou parcialmente destalado	2	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate	
Derivados do petróleo, biocombustíveis e coque										
2207-10	Álcool etílico não desnaturado com volume de teor alcoólico => 80%	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
Produtos químicos										
2804-69	Outros silícios	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
2926-90	Outros compostos de função nitrila	3	2/3	0,0	0,0	1/3	AE	imediate	imediate	
3301-12	Óleo essencial de laranja	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
3301-90	Soluções concentradas, subprodutos terpênicos e soluções aquosas de óleos essenciais; óleoessinas de extração	2	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate	
3503-00	Gelatinas e seus derivados; ictiocola e outras colas de origem animal, exceto cola de caseína	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
3913-90	Outros polímeros naturais, inclusive modificados, em formas primárias	2	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate	
5501-20	Cabos de poliésteres	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	

S.H.	Descrição	Nº ^a	Tarifas NMF ^{b,1}					Tipo de tarifa ^c	Compromissos de liberalização em acordos comerciais	
			Ad Valorem			Específicas			Colômbia	SACU
			(Ln/SH-6)	Amplitude	Média	(Ln/SH-6)				
Produtos farmoquímicos										
2934-90	Outros ácidos nucleicos e seus sais e outros compostos heterocíclicos	5	4/5	0,0	0,0	1/5	AE	imediate	imediate	
Metalurgia										
7108-13	Ouro (incluído o ouro platinado) em outras formas semimanufaturadas, para usos não monetários	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
7207-12	Outros produtos semimanufaturados, de ferro ou aços, não ligados, contendo em peso < 0,25% de carbono, de seção transversal retangular	1	1/1	0,0	0,0	-	A	imediate	imediate	
7208-38	Produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura => 600 mm, em rolos, laminados a quente, de espessura => 3 mm e < 4,75 mm, não folheados nem revestidos	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
7601-10	Alumínio não ligado em forma bruta	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos										
7308-90	Construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
7309-00	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade > 300 litros, sem dispositivos mecânicos nem térmicos	2	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate	
7315-82	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, ferro ou aço	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos										
8501-52	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 750 W e <= 75 kW	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
8413-70	Outras bombas centrífugas	3	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate	
8419-50	Trocadores (permutadores) de calor	5	-	-	-	5/5	E	imediate	imediate	
8421-39	Outros aparelhos para filtrar ou depurar gases	3	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate	
8479-82	Máquinas e aparelhos para misturar, amassar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	2	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate	
8479-89	Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	5	-	-	-	5/5	E	imediate	imediate	
Máquinas e equipamentos										
8802-30	Aviões e outros veículos aéreos, de peso > 2.000 kg e <= 15.000 kg, vazios	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
8905-20	Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	1	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	

TABELA 33. SUÍÇA – TARIFAS NMF E COMPROMISSOS DE LIBERALIZAÇÃO EM ACORDOS PREFERENCIAIS PARA PRODUTOS DO GRUPO 2

Produtos		Tarifas NMF ^{b,1}					Compromissos de liberalização em acordos comerciais	
		Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	Colômbia	SACU
		(Ln/SH-6)	Amplitude	Média				
S.H.	Descrição							
Agricultura e pecuária								
0102-90	Outros bovinos vivos	-	-	-	12/12	E	PF / imediata, segundo os produtos	PF / imediata, segundo os produtos
0407-00	Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos	-	-	-	10/10	E	PF	PF
0409-00	Mel natural	-	-	-	1/1	E	PF	PF / imediata, segundo os produtos
0804-50	Goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
0807-19	Melões frescos	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
1001-90	Trigo (exceto trigo duro) e mistura de trigo com centeio	1/8	0,0	0,0	7/8	AE	manutenção da tarifa SGP, sem concessões adicionais.	N.D.
1005-10	Milho para semeadura	-	-	-	1/1	E	manutenção da tarifa SGP, sem concessões adicionais.	N/D
1005-90	Milho, exceto para semeadura	1/7	0,0	0,0	6/7	AE	imediate	N/D
1201-00	Soja, mesmo triturada	2/9	0,0	0,0	7/9	AE	PV	N/D
1209-29	Outras sementes forrageiras, para semeadura	4/7	0,0	0,0	3/7	AE	imediate	imediate
2401-10	Fumo não manufaturado, não destalado	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate
Extração de minerais não-metálicos								
2516-12	Granito, cortado em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
Produtos alimentícios								
0203-29	Outras carnes de suíno, congeladas	-	-	-	4/4	E	PF	PF / imediata, segundo os produtos
0210-20	Carnes de bovinos, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas	-	-	-	2/2	E	manutenção da tarifa SGP, sem concessões adicionais.	imediate
0210-90	Outras carnes, miudezas, pós e farinhas comestíveis, de outros animais, salgados, secos, defumados	-	-	-	20/20	E	manutenção da tarifa SGP, sem concessões adicionais.	imediate
0504-00	Tripas, bexigas e estômagos de animais, exceto peixes, inteiros ou em pedaços, frescos, refrigerados, congelados, salgados, secos ou defumados	2/4	0,0	0,0	2/4	AE	PV	PF / imediata, segundo os produtos
1006-20	Arroz ("cargo" ou castanho), descascado	2/4	0,0	0,0	2/4	AE	imediate	imediate
1006-30	Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado)	-	-	-	4/4	E	livre de cobrança de tarifas para alguns produtos, PF para outros	imediate
1508-10	Óleo de amendoim, em bruto	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate
1601-00	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos	-	-	-	7/7	E	PF para um produto, sem concessões adicionais para os demais	sem concessões adicionais
1602-50	Preparações alimentícias e conservas, de bovinos	-	-	-	4/4	E	N/D	PF
1701-99	Outros açúcares de cana, de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido	-	-	-	2/2	E	N/D	PF
1805-00	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou outros edulcorantes	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
2101-11	Extratos, essências e concentrados de café	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate

Produtos		Tarifas NMF ^{b,1}					Compromissos de liberalização em acordos comerciais		
		Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c			
		(Ln/SH-6)	Amplitude	Média			Colômbia	SACU	
S.H.	Descrição								
2106-10	Concentrados de proteínas e substâncias protéicas texturizadas	-	-	-	2/2	E	Tarifa de acordo com Artigo 3.3. do ALC /equalização de preços	Tarifa de acordo com Artigo 1 do Anexo III do ALC /equalização de preços	
2308-90	Matérias, desperdícios, resíduos vegetais, para alimentação animal	3/6	0,0	0,0	3/6	AE	imediate	N/D	
2309-90	Outras preparações para alimentação de animais	4/10	0,0	0,0	6/10	AE	imediate	imediate	
Produtos do fumo									
2401-30	Desperdícios de fumo	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate	
Produtos têxteis									
5603-11	Falsos tecidos de filamentos sintéticos ou artificiais, de peso <= 25 g/m²	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
5806-32	Outras fitas de fibras sintéticas ou artificiais	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
5911-32	Tecidos e feltros sem fim, utilizados em máquinas para fabricação de papel, de peso => 650 g/m²	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
Confeção de artigos do vestuário e acessórios									
4302-19	Peletería (peles com pêlo) curtida ou acabada de outros animais, inteira, não reunida	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
Couros, artefatos de couro, artigos para viagem e calçados									
4104-31	Outros couros e peles, de bovinos e equídeos, plena flor e plena flor dividida	-	-	-	5/5	E	imediate	imediate	
6406-10	Partes superiores de calçados e seus componentes, exceto contrafortes e biqueiras rígidas	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
Produtos de madeira									
4407-29	Outras madeiras tropicais (cedro, ipê, pau-marfim, louro), serradas, cortadas em folhas ou desenroladas, de espessura > 6 mm	3/6	0,0	0,0	3/6	AE	imediate	imediate	
4409-10	Madeira de coníferas (incluídos os tacos e frisos de parquê não montados), perfilada ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
4409-20	Madeira de não coníferas, perfilada	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate	
4412-19	Outras madeiras compensadas, com folhas de espessura <= 6 mm	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
4418-20	Portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
Celulose, papel e produtos de papel									
4703-29	Pasta química de madeira de não conífera, à soda ou sulfato, semibranqueada ou branqueada	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
1	4802-52	Papel e cartão, de peso => 40 g/m² e <= 150 g/m², sem fibras obtidas por processo mecânico ou em que a percentagem dessas fibras seja <= 10%	3/8	0,0	0,0	5/8	AE	imediate	imediate
2	4804-31	Papel e cartão kraft, crus, não revestidos, de peso <= 150 g/m², em rolos ou folhas	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
3	4810-29	Outros papéis e cartões, para escrita ou impressão, revestidos de caulim, contendo mais de 10% das fibras obtidas por processo mecânico, em rolos ou folhas	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
4	4811-39	Outros papéis e cartões, revestidos, impregnados ou recobertos de plástico, em rolos ou folhas	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
5	4813-90	Outros papéis para cigarros	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
6	4819-30	Sacos de papel ou cartão, cuja base tenha largura => 40 cm	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
Derivados do petróleo, biocombustíveis e coque									
2713-11	Coque de petróleo não calcinado	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
Produtos químicos									
2827-60	Iodetos e oxiodetos	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
2843-21	Nitrato de prata	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
2847-00	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
2905-32	Propilenoglicol (propano-1, 2-diol)	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
2909-19	Outros éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	2/3	0,0	0,0	1/3	AE	imediate	imediate	
2915-31	Acetato de etila	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
2916-14	Ésteres do ácido metacrílico	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
2917-36	Ácido tereftálico e seus sais	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
2918-14	Ácido cítrico	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
2918-19	Outros ácidos carboxílicos de função álcool, mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados	1/3	0,0	0,0	2/3	AE	imediate	imediate	
2922-41	Lisina e seus ésteres e sais	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate	
2922-42	Ácido glutâmico e seus sais	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	
3105-60	Adubos ou fertilizantes contendo fósforo e potássio	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate	

Produtos		Tarifas NMF ^{b,1}					Compromissos de liberalização em acordos comerciais	
		Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	Colômbia	SACU
		(Ln/SH-6)	Amplitude	Média				
S.H.	Descrição							
3204-17	Pigmentos e suas preparações	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
3306-10	Dentífrícios	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
3306-90	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
3307-20	Desodorantes corporais e antiperspirantes	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
3402-11	Agentes orgânicos de superfície, aniônicos, mesmo acondicionados para venda a retalho	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
3402-13	Agentes orgânicos de superfície, não iônicos, mesmo acondicionados para venda a retalho	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate
3507-90	Outras enzimas preparadas	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate
3701-30	Outras chapas e filmes planos, sensibilizados, não impressionados, com um dos lados > 255 mm	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
3808-10	Inseticidas	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
3808-20	Fungicidas	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
3808-30	Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
3811-21	Aditivos contendo óleo de petróleo ou de minerais betuminosos, para óleos lubrificantes	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
3820-00	Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelação	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
3901-30	Copolímeros de etileno e acetato vinila, em formas primárias	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
3902-30	Copolímeros de propileno, em formas primárias	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
3906-90	Outros polímeros acrílicos, em formas primárias	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate
3909-50	Poliuretanos, em formas primárias	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
4002-19	Outras borrachas de estireno-butadieno ou de estireno-butadieno-carboxiladas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
4002-70	Borracha de etileno-propileno-dieno (EPDM) não conjugada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
4002-99	Outras borrachas sintéticas e artificiais, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
Produtos de borracha e de material plástico								
3917-10	Tripas artificiais de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
3917-39	Outros tubos flexíveis de plástico, inclusive com acessórios	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
4009-50	Tubo de borracha vulcanizada não endurecida, com acessórios	-	-	-	4/4	E	imediate	imediate
4011-20	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
4011-40	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em motocicletas	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
4011-91	Outros pneus novos de borracha, com banda de rodagem em forma de espinha de peixe	-	-	-	4/4	E	imediate	imediate
4011-99	Outros pneus novos de borracha	-	-	-	4/4	E	imediate	imediate
4012-90	"Flaps", protetores, bandas de rodagem, para pneus de borracha	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
4016-93	Juntas, gaxetas e semelhantes de borracha vulcanizada não endurecida	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
4016-99	Outras obras de borracha vulcanizada, não endurecida	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
Produtos de minerais não-metálicos								
6802-29	Outras pedras de cantaria, talhadas ou serradas, de superfície plana ou lisa	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
6802-93	Granitos trabalhados de outro modo e suas obras	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
6803-00	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
6804-22	Outros mós de outros abrasivos aglomerados ou de cerâmica	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
6908-90	Outros ladrilhos e artigos semelhantes, de cerâmica, vidrados ou esmaltados	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
Metalurgia								
7202-21	Ferrossilício, contendo em peso > 55% de silício	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
7213-91	Fio-máquina de ferro ou aços não ligados, de seção circular de diâmetro < 14 mm	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
7214-20	Barras de ferro ou aços não ligados, laminadas a quente, dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após a laminagem	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
7217-20	Fios de ferro ou aços não ligados, galvanizados	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
7219-21	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis, laminados a quente, de largura >= 600 mm, não	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
7225-30	Produtos laminados planos, de outras ligas de aços, de largura => 600 mm, laminados a quente, em rolos	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
7225-50	Produtos laminados planos, de outras ligas de aços, de largura => 600 mm, laminados a frio	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
7227-90	Outros fio-máquinas de outras ligas de aços	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate

Produtos		Tarifas NMF ^{b,1}					Compromissos de liberalização em acordos comerciais	
		Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c		
		(Ln/SH-6)	Amplitude	Média			Colômbia	SACU
S.H.	Descrição							
7228-50	Barras de outras ligas de aços, obtidas ou completamente acabadas a frio	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
7403-11	Cátodos de cobre refinado e seus elementos, em formas brutas	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
7408-19	Outros fios de cobre refinado	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
7411-10	Tubos de cobre refinado (afinado)	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8307-10	Tubos flexíveis de ferro ou aço, mesmo com acessórios	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos								
7308-20	Torres e pórticos, de ferro fundido, ferro ou aço	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
7311-00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
7312-10	Cordas e cabos, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	-	-	-	4/4	E	imediate	imediate
7318-15	Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas, de ferro fundido, ferro ou aço	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
7320-20	Molas helicoidais de ferro ou aço	-	-	-	4/4	E	imediate	imediate
7326-19	Outras obras forjadas ou estampadas, de ferro ou aço	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8207-50	Ferramentas intercambiáveis de furar, de metais comuns	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8211-92	Outras facas de lâmina fixa, de metais comuns	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8212-10	Navalhas e aparelhos, de barbear, de metais comuns	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8212-20	Laminas de barbear, de segurança, incluídos os esboços em tiras, de metais comuns	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
9303-30	Outras espingardas e carabinas, de caça ou de tiro-alvo	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
9406-00	Construções pré-fabricadas	-	-	-	5/5	E	imediate	imediate
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos								
8527-21	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia combinados com aparelho de gravação ou de reprodução de som, dos tipos utilizados nos veículos automotivos	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8529-90	Outras partes destinadas aos aparelhos das posições 85.27.20 e 85.28.20	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate
9028-20	Contadores de líquidos	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
9029-20	Indicadores de velocidade e tacômetros; estroboscópios	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
9032-89	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos								
8501-53	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 75 kW	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8501-64	Geradores de corrente alternada, de potência > 750 kVA	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8502-12	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência > 75 kVA e <= 375 kVA	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8502-39	Outros grupos eletrogêneos	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8503-00	Partes reconhecíveis como destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502	-	-	-	6/6	E	imediate	imediate
8504-21	Transformadores de dielétrico líquido, de potência <= 650 kVA	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8504-23	Transformadores de dielétrico líquido, de potência > 10.000 kVA	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8536-49	Outros relés, para tensão > 60 V e <= 1.000 V	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8537-20	Quadros, painéis, consoles com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando ou distribuição de energia elétrica, para tensão > 1 kV	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
Máquinas e equipamentos								
8408-90	Outros motores de pistão, de ignição por compressão, diesel ou semidiesel	-	-	-	5/5	E	imediate	imediate
8410-90	Partes de turbinas e rodas hidráulicas, incluídos os reguladores	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8412-21	Motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindros)	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8413-50	Outras bombas volumétricas alternativas	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8413-60	Outras bombas volumétricas rotativas	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8414-30	Compressores para equipamentos frigoríficos	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8414-80	Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8415-90	Partes de máquinas e aparelhos de ar condicionado	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8418-69	Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio (excluídos os gabinetes e móveis desses aparelhos)	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8419-40	Aparelhos de destilação ou de retificação	-	-	-	5/5	E	imediate	imediate
8419-89	Outros aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura	-	-	-	5/5	E	imediate	imediate

Produtos		Tarifas NMF ^{b.1}					Compromissos de liberalização em acordos comerciais	
		Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	Colômbia	SACU
		(Ln/SH-6)	Amplitude	Média				
S.H.	Descrição							
8421-29	Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8422-40	Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8424-81	Outros aparelhos para agricultura ou horticultura, para projetar ou pulverizar líquidos ou pós	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8436-10	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8455-30	Cilindros de laminadores, de metais	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8462-10	Máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-piões e martinetes	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8467-81	Serras de corrente, hidráulicas o de motor não elétrico, de uso manual	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8467-89	Outras ferramentas hidráulicas ou de motor não elétrico, de uso manual	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8481-20	Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8482-10	Rolamentos de esferas	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8482-20	Rolamentos de roletes cônicos	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8483-10	Árvores (veios) de transmissão, incluídas as de excêntricos (carnes) e virabrequins (cambotas) e manivelas	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8483-30	Mancais (chumaceiras) sem rolamentos; "bronzes"	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8483-40	Engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas ou de roletes; caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8483-50	Volantes e polias, incluídas as cadernais	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8483-90	Rodas dentadas e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente; partes de produtos da posição 8483	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8701-90	Outros tratores	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate
8407-34	Motores de pistão alternativo, de ignição por centelha, para propulsão de veículos do capítulo 87, de cilindrada > 1.000 cm ³	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8408-20	Motores de pistão, de ignição por compressão, diesel ou semi-diesel, utilizados para propulsão de veículos do capítulo 87	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8409-91	Outras partes exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por centelha	-	-	-	5/5	E	imediate	imediate
8409-99	Outras partes para motores diesel ou semidiesel	-	-	-	4/4	E	imediate	imediate
8413-30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, para motores de ignição por centelha ou por compressão	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8511-30	Distribuidores e bobinas de ignição para motores de ignição por centelha ou por compressão	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8511-50	Outros geradores elétricos para motores de ignição por centelha ou por compressão	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8512-20	Outros aparelhos elétricos de sinalização visual para automóveis	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8702-10	Veículos automóveis para transporte => 10 pessoas, com motor de pistão, de ignição por compressão	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate
8703-21	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada <= 1.000 cm ³	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8703-22	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada > 1.000 cm ³ e <= 1.500 cm ³	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8703-23	Automóveis de passageiros, incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha, de cilindrada > 1.500 cm ³ e <= 3.000 cm ³	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8704-21	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, de peso em carga máxima <= 5 t	2/3	0,0	0,0	1/3	AE	imediate	imediate
8704-23	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão, de peso em carga máxima > 20 t	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8704-31	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por centelha, de peso em carga máxima <= 5 t	2/3	0,0	0,0	1/3	AE	imediate	imediate

Produtos		Tarifas NMF ^{b,1}					Compromissos de liberalização em acordos comerciais	
		Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	Colômbia	SACU
		(Ln/SH-6)	Amplitude	Média				
S.H.	Descrição							
8708-29	Outras partes e acessórios de carrocerias (incluindo as cabinas) para veículos automotivos das posições 8701 a 8705	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8708-39	Outros freios, servo-freios e suas partes, para veículos automotivos das posições 8701 a 8705	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	imediate	imediate
8708-40	Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automotivos das posições 8701 a 8705	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8708-50	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automotivos das posições 8701 a 8705	-	-	-	3/3	E	imediate	imediate
8708-80	Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo os amortecedores de suspensão), para veículos automotivos das posições 8701 a 8705	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8708-91	Radiadores e suas partes, para veículos automotivos das posições 8701 a 8705	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8708-93	Embreagens e suas partes, para veículos automotivos das posições 8701 a 8705	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
8708-94	Volantes, barras, caixas de direção, e suas partes, para veículos automotivos das posições 8701 a 8705	-	-	-	2/2	E	imediate	imediate
Outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotivos								
8411-12	Turboatores, de empuxo > 25 kN	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8411-91	Partes de turboatores ou de turbopropulsores	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8711-20	Motocicletas e outros ciclos com motor de pistão alternativo, de cilindrada > 50 cm ³ e <= 250 cm ³	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8802-40	Aviões e outros veículos aéreos, de peso > 15.000 kg, vazios	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
8803-20	Trens de aterrissagem e suas partes, para veículos aéreos	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate
Indústrias diversas								
0511-99	Outros produtos de origem animal, impróprios para alimentação humana; animais mortos	1/3	0,0	0,0	2/3	AE	livre de cobrança de tarifas, dentro do limite da cota	livre de cobrança de tarifa
7103-99	Outras pedras preciosas ou semipreciosas, trabalhadas de outro modo	-	-	-	1/1	E	imediate	imediate

Notas:

a) Número de linhas nacionais no ano

b) NMF = Nação mais favorecida

c) As tarifas utilizam a seguinte nomenclatura: A = o produto S.H. possui apenas tarifas Ad Valorem E = possui apenas tarifas específicas AE = possui ambas (-) tarifa inexistente ou não identificada.

d) Classificação compatível com IBGE, as seções são identificadas como: (1) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, (2) Indústrias extrativas, (3) Indústrias de transformação e (4) Não classificados

(*) Índices acima de 1.000.

(-) Sem valor declarado ou impossibilidade de cálculo no período.

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu. Elaboração: Funcex.

TABELA 34. NORUEGA – TARIFAS NMF E COMPROMISSOS DE LIBERALIZAÇÃO EM ACORDOS PREFERENCIAIS PARA PRODUTOS DO GRUPO 1

Produtos				Tarifas NMF ^{b,1}					Compromissos de liberalização em acordos comerciais	
				Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa c	Colômbia	SACU
N ^o	S.H.	Descrição	N ^o a	(Ln/SH-6)	Amplitude	Média				
Agricultura e pecuária										
	1201-00	Soja, mesmo triturada	3	2/3	207,0	207,0	1/3	AE	PF, quando para alimentação. Imediata para outros fins.	PF /imediate, segundo os produtos
Produtos alimentícios										
	0202-30	Carnes de bovino, desossadas, congeladas	2	1/2	344,0	344,0	1/2	AE	PF	PF
	2304-00	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja	2	1/2	172,0	172,0	1/2	AE	PF, quando para alimentação. Imediata para outros fins.	PF /imediate, segundo os produtos

Notas:

a) Número de linhas nacionais no ano

b) NMF = Nação mais favorecida

c) As tarifas utilizam a seguinte nomenclatura: A = o produto S.H. possui apenas tarifas Ad Valorem E = possui apenas tarifas específicas AE = possui ambas (-) tarifa inexistente ou não identificada.

d) Classificação compatível com IBGE, as seções são identificadas como: (1) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, (2) Indústrias extrativas, (3) Indústrias de transformação e (4) Não classificados

(*) Índices acima de 1.000.

(-) Sem valor declarado ou impossibilidade de cálculo no período.

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu. Elaboração: Funcex.

TABELA 35. NORUEGA – TARIFAS NMF E COMPROMISSOS DE LIBERALIZAÇÃO EM ACORDOS PREFERENCIAIS PARA PRODUTOS DO GRUPO 2

Produtos			Tarifas NMF ^{b,1}					Compromissos de liberalização em acordos comerciais	
			Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	Colômbia	SACU
S.H.	Descrição	Nº ^a	(Ln/SH-6)	Amplitude	Média				
Agricultura e pecuária									
0407-00	Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos	5	2/5	272,0-427,0	349,5	3/5	AE	PF em relação à tarifa aplicada à cota anual global consolidada na OMC.	PF
0409-00	Mel natural	1	-	-	-	1/1	E	PF e eliminação de tarifas dentro da cota SGP	PF
1001-90	Trigo (exceto trigo duro) e mistura de trigo com centeio	2	-	-	-	2/2	E	PF	N/D
1005-90	Milho, exceto para semeadura	2	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	PF, quando para alimentação. Imediata para outros fins.	PF / isento de tarifas, segundo produtos
Produtos alimentícios									
0201-30	Carnes de bovino, desossadas, frescas ou refrigeradas	2	1/2	344,0	344,0	1/2	AE	PF	PF
1006-30	Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado)	3	2/3	0,0	0,0	1/3	AE	PF, quando para fins de alimentação. Imediata para outros fins	PF / isento de tarifas, segundo produtos
1202-20	Amendoins descascados, mesmo não triturados, não torrados nem de outro modo cozidos	2	1/2	0,0	0,0	1/2	AE	PF, quando para fins de alimentação. Imediata para outros fins	PF / isento de tarifas, segundo produtos
1507-90	Óleo de soja e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados	2	1/2	14,4	14,4	1/2	AE	PF	PV/PF, segundo produtos
1601-00	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos	1	-	-	-	1/1	E	PF	PF
1602-32	Preparações alimentícias e conservas de galos e de galinhas	1	-	-	-	1/1	E	PF	PF
1602-50	Preparações alimentícias e conservas, de bovinos	2	-	-	-	2/2	E	PF	PF
1701-99	Outros açúcares de cana, de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido	4	3/4	0,0	0,0	1/4	AE	PF, quando para fins de alimentação. Imediata para outros fins.	PF / imediata, segundo produtos
1704-10	Gomas de mascar, sem cacau, mesmo revestidas de açúcar	1	-	-	-	1/1	E	tarifas de acordo com Artigo 3.3 do ALC/ equalização de preços	tarifa de acordo com Artigo 1 do Anexo III do Acordo / equalização de preços
2009-11	Sucos de laranjas, congelados, não fermentados	5	2/5	0,0	0,0	3/5	AE	imediate	imediate
2009-19	Outros sucos de laranjas, não fermentados	8	2/8	0,0	0,0	6/8	AE	imediate	imediate
2009-80	Sucos de outras frutas ou de produtos hortícolas, não fermentados	9	-	-	-	9/9	E	PF / imediata, segundo produtos	PF / imediata, segundo produtos
2102-20	Leveduras mortas e outros microorganismos monocelulares mortos	4	2/4	0,0-21,0	10,5	2/4	AE	PF, quando para fins de alimentação e tratamento com tarifa específica SGP.	imediate / concessão parcial quando para fins de alimentação

Produtos			Tarifas NMF ^{b,1}					Compromissos de liberalização em acordos comerciais	
			Ad Valorem			Específicas (Ln/SH-6)	Tipo de tarifa ^c	Colômbia	SACU
S.H.	Descrição	Nº ^a	(Ln/SH-6)	Amplitude	Média				
2106-10	Concentrados de proteínas e substâncias protéicas texturizadas	2	-	-	-	2/2	E	tarifas de acordo com Artigo 3.3 do ALC /equalização de preços	tarifa de acordo com Artigo 1 do Anexo III do Acordo / equalização de preços
2309-90	Outras preparações para alimentação de animais	12	5/12	0,0-156,0	62,4	7/12	AE	PV / imediata, segundo produtos	PV / imediata, segundo produtos
Derivados do petróleo, biocombustíveis e coque									
2207-10	Álcool etílico não desnaturado com volume de teor alcoólico => 80%	3	1/3	0,0	0,0	2/3	AE	imediate	imediate
Indústrias diversas									
0511-99	Outros produtos de origem animal, impróprios para alimentação humana; animais mortos	12	9/12	0,0	0,0	3/12	AE	PF / imediata, segundo produtos	PF / imediata, segundo produtos

Fontes: (1) Wits/Trains (2) Secex/MDIC (3) Comtrade/Onu. Elaboração: Funcex.

CNI

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – DDI

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Negociações Internacionais – NEGINT

Soraya Saavedra Rosar

Gerente-Executiva de Negociações Internacionais

Fabrizio Sardelli Panzini (Coordenação da publicação)

Eduardo Freitas Alvim

Carolina Telles Matos

Equipe Técnica

DIRETORIA DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIA – DPE

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor de Políticas e Estratégia

Gerência Executiva de Pesquisa e Competitividade – GPC

Renato da Fonseca

Gerente-Executivo de Pesquisa e Competitividade

Carla Regina Pereira Gadêlha

Produção Editorial e Diagramação

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato

Diretor de Serviços Corporativos

Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho

Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

Elaboração

CINDES Brasil



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA